

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA  
DAS EMPRESAS ESTATAIS • DEST

EMPRESAS DO SETOR PRODUTIVO ESTATAL • SPE

# MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO  
DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS • PDG



2015 • 2016

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

MINISTRO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Nelson Barbosa

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Dyogo Oliveira

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E  
GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

Murilo Francisco Barella

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTOS

Pedro Augusto Cunto de Almeida Machado

EQUIPE TÉCNICA:

Augusto César Mendonça de Sousa

Carmen Dolores Faitarone Ribeiro Guedes

Flávia Aparecida de Souza Ferreira

Gilson Gomes Pereira

João Paulo Borges Machado

José Magalhães de Sousa

Julio Cesar Oliveira Barreto

Otávio Porto Barbosa

Sebastião Cléber Ferraz Pinto

Teresa Cristina Gama de Paiva

Wilson Fiel dos Santos

Wisley Rodrigues da Silva





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA  
DAS EMPRESAS ESTATAIS | DEST

COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTOS

EMPRESAS DO SETOR PRODUTIVO ESTATAL • SPE

# MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO  
PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS • PDG

BRASÍLIA • 2015

## APRESENTAÇÃO

---

O Manual Técnico de Orçamento das empresas estatais federais é um importante instrumento de auxílio à elaboração das propostas orçamentárias a serem apresentadas, pelas empresas do Setor Produtivo Estatal Federal, ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), para negociação e estabelecimento de metas, com vistas a otimizar o desempenho empresarial e à fixação de limites de dispêndios globais, consubstanciado no Programa de Dispêndios Globais (PDG).

O PDG compreende todas as fontes de recursos e todos os dispêndios previstos para o ano de referência, no “regime de competência”, devendo guardar concordância com os registros contábeis.

A estrutura do PDG<sup>1</sup> compreende o conjunto dos seguintes blocos: Discriminação das Origens de Recursos (DICOR); Discriminação das Aplicações dos Recursos (DICAR); Demonstração do Fluxo de Caixa (DFLUX); Fechamento do Fluxo do Caixa (FEFCx); e Transferência entre empresas do mesmo grupo.

Os dados do PDG são operacionalizados no Sistema de Informação das Estatais (SIEST), que interliga “on-line” o DEST, as empresas estatais federais e seus respectivos ministérios.

Este Manual tem sido, ao longo dos anos, ferramenta de apoio a empresas estatais para o preenchimento dos formulários que compõem as propostas orçamentárias, de forma a facilitar a comunicação de dados entre o DEST, as empresas e ministérios setoriais, por meio do SIEST, e está disponibilizado no seguinte endereço:

<http://www.planejamento.gov.br> (item de menu “empresas estatais – Sistemas - Documentação e Normas”).

---

1. Os recursos e as amortizações de operações de crédito devem ser detalhados no Formulário 07 e no Formulário 08.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

---

### TABELAS

- 17 ▶ TABELA 1 • DISCRIMINAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS • DICOR
- 23 ▶ TABELA 2 • DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS - DICAR
- 40 ▶ TABELA 3 • DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFLUX
- 49 ▶ TABELA 4 • FECHAMENTO DO FLUXO DE CAIXA – FEFCX
- 55 ▶ TABELA 5 • TRANSFERÊNCIAS
- 60 ▶ TABELA 6 • USOS E FONTES

### FORMULÁRIOS

- 64 ▶ FORMULÁRIO 07 • RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- 68 ▶ FORMULÁRIO 08 • DESEMBOLSO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

### QUADROS

- 74 ▶ QUADRO 1 • NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO (NEFIL - ACIMA DA LINHA)
- 76 ▶ QUADRO 2 • NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO (NEFIL - ABAIXO DA LINHA)

## LISTA DE ABREVIATURAS

---

### ABREVIATURAS

Adiant. por Adiantamento  
Ag. por Agência  
Art. por Artigo  
C. por Curto  
Cód. por Código  
Créd. por Crédito  
Dep. por Depósitos  
Oper. por Operações  
Operac. por Operacionais  
P/ por Por  
Prev. por Previdência  
Priv. por Privada  
Rece bim. por Recebimento  
Seg. por Seguridade  
Terc. por Terceiros

## SIGLAS

- ADG • Acompanhamento dos Dispêndios Globais
- BACEN • Banco Central do Brasil
- COFINS • Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
- DEST • Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
- DFLUX • Demonstração do Fluxo de Caixa
- DICAR • Discriminação das Aplicações de Recursos
- DICOR • Discriminação das Origens de Recursos
- EFP • Entidades Fechadas de Previdência Privada
- FEFCx • Fechamento do Fluxo de Caixa
- FGTS • Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- ICMS • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
- IPI • Imposto sobre Produto Industrializado
- ISS • Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza
- NEFIL • Necessidade de Financiamento Líquido das Empresas Estatais
- PASEP • Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
- PDG • Programa de Dispêndios Globais
- PIS • Programa de Integração Social
- RDG • Reprogramação/Remanejamento dos Dispêndios Globais
- RGR • Reserva Global de Reversão
- SPE • Sociedade de Propósito Específico
- SIEST • Sistema de Informação das Estatais
- SIOP • Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

# SUMÁRIO

---

- 4 ▶ APRESENTAÇÃO
- 9 ▶ INTRODUÇÃO
- 12 ▶ 1. O PROCESSO ORÇAMENTÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS
- 15 ▶ 2. PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS
  - 15 ▶ 2.1 - ESTRUTURA
  - 16 ▶ 2.2 - DISCRIMINAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS (DICOR)
  - 22 ▶ 2.3 - DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS (DICAR)
  - 39 ▶ 2.4 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFLUX)
  - 48 ▶ 2.5 - FECHAMENTO DO FLUXO DE CAIXA (FEFCX)
- 54 ▶ 3. TRANSFERÊNCIA ENTRE EMPRESAS
- 59 ▶ 4. USOS E FONTES
- 63 ▶ 5. RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (FORMULÁRIO 7)
- 66 ▶ 6. DESEMBOLSO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO (FORMULÁRIO 08)
- 70 ▶ 7. ACOMPANHAMENTO MENSAL DO QUANTITATIVO DE PESSOAL
- 72 ▶ 8. NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO - NEFIL
- 79 ▶ 9. LEGISLAÇÃO
- 82 ▶ 10. ANEXO
  - 82 ▶ A. RELAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS
  - 85 ▶ B. REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DE PLEITOS DAS EMPRESAS ESTATAIS RELACIONADOS AO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

## INTRODUÇÃO

---

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 165, § 5º, inciso II, que a lei orçamentária anual compreenderá, entre outros, o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, excetuadas aquelas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal ou no da Seguridade Social. Assim, juntamente com os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o Orçamento de Investimento das empresas estatais compõe o Orçamento Geral da União.

De acordo com o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (art. 35, § 2º, inciso III), o prazo máximo para o encaminhamento ao Congresso Nacional do Projeto de Lei do Orçamento Geral da União é de até quatro meses antes do encerramento do exercício (no mês de agosto de cada ano) e devolvido para a sanção do Presidente da República antes do encerramento da sessão legislativa.

O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais está sob a coordenação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que é responsável também pela coordenação e elaboração do Programa de Dispêndios Globais (PDG).

PDG é um conjunto de informações econômico-financeiras das empresas estatais, sistematizadas, que tem por objetivo avaliar o volume de recursos e de dispêndios anuais desses entes, compatibilizando-o com as metas de política econômica governamental (necessidade de financiamento do setor público).

O PDG, elaborado concomitantemente com o Orçamento de Investimento, integra, no primeiro momento, a Mensagem Presidencial que encaminha o Orçamento Geral da União, na forma de demonstrativos de “Usos” e “Fontes”, com a informação da origem das fontes de recursos que financiarão os investimentos propostos pelas empresas estatais.

Assim sendo, para que o DEST, as empresas estatais e os ministérios supervisores possam compatibilizar suas informações, o presente Manual tratará da elaboração do PDG, apresentando as instruções para o adequado preenchimento de formulários que compõem as propostas orçamentárias.

O principal objetivo deste Manual, portanto, é servir como instrumento orientador das empresas estatais no que tange à apresentação das informações econômico-financeiras relativas ao Orçamento de Investimento e ao Programa de Dispendios Globais.

Dessa forma, procura-se neste trabalho abordar a estrutura do PDG, descrevendo cada um dos seus componentes – Discriminação das Origens de Recursos (DICOR), Discriminação das Aplicações de Recursos (DICAR), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFLUX), Fechamento do Fluxo de Caixa (FEFCx), Transferência entre empresas do mesmo grupo, Recursos de empréstimos/financiamentos de longo prazo (Formulário 07) e Amortizações e encargos financeiros decorrentes de empréstimos (Formulário 08) –, e, em seguida, serão apresentados os quadros auxiliares contendo informações sobre as operações de crédito programadas para o período e os respectivos desembolsos, a metodologia para apuração do desempenho das empresas estatais - “Necessidade de Financiamento Líquido” - segundo o conceito **acima da linha**.

Além disso, orienta às empresas sobre o acompanhamento mensal do quantitativo de pessoal próprio, estabelecido pelo inciso III do art. 3º do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001.

# PARTE

1

O PROCESSO ORÇAMENTÁRIO  
DAS EMPRESAS ESTATAIS

# 1.

## O PROCESSO ORÇAMENTÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS

A Constituição Federal determina, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, inciso II, que o Orçamento de Investimento de cada empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto<sup>2</sup> seja submetido à consideração do Congresso Nacional até 31 de agosto de cada ano.

O Orçamento de Investimento compreende todos os gastos registrados no ativo imobilizado, as benfeitorias em bens da União realizadas por empresas estatais e benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União, detalhados em projetos e atividades.

O limite máximo de investimentos proposto para cada uma das empresas estatais é obtido a partir da efetiva disponibilidade de recursos próprios e de terceiros, calculada após a destinação prioritária destes para a cobertura das despesas consideradas incomprimíveis (serviço da dívida, gastos de capital e correntes em níveis adequados estimados para o ano em análise).

Assim, para a elaboração da proposta de Orçamento de Investimento, é indispensável que o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) disponha da previsão do PDG de todas as empresas estatais, o qual deverá ser aprovado por Decreto Presidencial.

Tanto o Orçamento de Investimento quanto o PDG das empresas do setor produtivo estatal federal são elaborados segundo o regime de competência e buscam guardar absoluta compatibilidade com os dados contábeis das respectivas empresas, apurados de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas). O PDG utiliza também os dados de fluxo de caixa como elemento indispensável de

---

2. Integram o Orçamento de Investimento das estatais somente as sociedades cuja programação não conste integralmente nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ou seja, estão excluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes de recursos do Tesouro Nacional para desenvolver suas atividades.

análise do desempenho empresarial, segundo o conceito de Necessidade de Financiamento Líquido.

Objetivando facilitar o acesso às informações do PDG das empresas estatais por parte do DEST, das próprias empresas estatais e dos ministérios supervisores, foi desenvolvido o Sistema de Informação das Estatais - SIEST, interligando on-line todos esses órgãos. Este sistema é constituído de subsistemas, entre eles:

- a) Política de Aplicações;
- b) Endividamento;
- c) PDG;
- d) Cadastro das Empresas Estatais.

Os parâmetros macroeconômicos básicos (taxa de inflação e de câmbio, política salarial, taxas de juros) serão informados pelo DEST na época apropriada para a elaboração pelas empresas de suas propostas orçamentárias para o exercício seguinte ou para revisão dos limites aprovados para o ano de referência.

PARTE

2

PROGRAMA DE  
DISPÊNDIOS GLOBAIS

# 2.

## PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS

### 2.1 - Estrutura

A estrutura do Programa Dispêndios Globais (PDG) consiste num conjunto de blocos orçamentários que reflete o orçamento das empresas estatais para o período de referência.

Os valores informados são apurados segundo os conceitos de competência<sup>3</sup> e de caixa<sup>4</sup>, sendo que os dados constantes dos relatórios de acompanhamento orçamentário devem apresentar absoluta compatibilidade com aqueles registrados na contabilidade da empresa.

Para fins de operacionalização do SIEST, o PDG está classificado em três fases distintas, a saber:

#### 1ª fase: Programação de Dispêndios Globais - PDG

Propostas de dispêndios e de metas de resultado para o exercício seguinte.

#### 2ª fase: Acompanhamento dos Dispêndios Globais - ADG

Acompanhamento mensal da execução orçamentária.

#### 3ª fase: Reprogramação/Remanejamento dos Dispêndios Globais - RDG

Propostas de revisão ou de remanejamento dos limites de recursos e dispêndios globais.

Em todas as fases do processo orçamentário, a estrutura do orçamento das empresas estatais compõe-se do seguinte conjunto de blocos:

- 1) Discriminação das Origens de Recursos - DICOR;
- 2) Discriminação das Aplicações de Recursos - DICAR;

3. Conceito de competência semelhante ao regime de competência contábil, no qual as receitas e despesas são apropriadas no período de sua realização, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

4. Conceito de caixa – o registro dos valores efetivamente realizados no período.

- 3) Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX;
- 4) Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx;
- 5) Transferências entre empresas do mesmo grupo;
- 6) Recursos de empréstimos/financiamentos de longo prazo - Formulário 07;
- 7) Amortizações e encargos financeiros decorrentes de empréstimos - Formulário 08.

## 2.2 - Discriminação das Origens de Recursos (DICOR)

A Discriminação das Origens de Recursos (DICOR) é o bloco que congrega todas as fontes de recursos, independentemente de sua natureza e origem, com as quais a empresa programa efetuar a cobertura dos dispêndios previstos para o exercício de referência (período de um ano relativo ao exercício social – 1º de janeiro a 31 de dezembro), registrados segundo o **conceito de competência**.

Os recursos são detalhados de forma a tornar possível a análise da viabilidade de cada fonte, especialmente aquelas provenientes de transferências do Tesouro Nacional e as de empréstimos e financiamentos.

Na página a seguir, é apresentada a Tabela 1 com a Discriminação das Origens de Recursos, dividida em dois grandes grupos: Receitas e Outros Recursos, que somados chega-se ao total dos recursos. De acordo com o modelo, as Receitas são sub-agrupadas em:

- 1) Subsídio do Tesouro;
- 2) Receita Operacional; e
- 3) Receita não Operacional.

Os subgrupos que compõem os Outros Recursos são:

- 1) Aumento do patrimônio líquido;
- 2) Retorno de aplicações financeiras de longo prazo;
- 3) Recursos de empréstimos e financiamento de longo prazo; e
- 4) Demais recursos de longo prazo.

TABELA 1 • DISCRIMINAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS • DICOR

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
110000	<b>RECEITAS</b>
111000	SUBSÍDIOS DO TESOURO
112000	<b>OPERACIONAL</b>
112100	Venda de Bens e Serviços
112900	Demais Receitas Operacionais
113000	<b>NÃO OPERACIONAIS</b>
113100	Alienação de Bens
113200	Alienação de Valores Mobiliários
113210	Títulos Públicos
113290	Demais Valores Mobiliários
113300	Aluguéis
113400	Receitas Financeiras (juros e Outras)
113440	Instituições Financeiras
113450	Mútuos com Empresas do Exterior
113490	Outras Fontes
113500	Dividendos e Bonificações em Dinheiro
113900	Demais Receitas não Operacionais
130000	<b>OUTROS RECURSOS</b>
131000	<b>AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
131100	Participação da União no Capital - Tesouro
131300	Participação no Capital - Empresas Estatais
131320	Controladora - Outros Recursos
131330	Outras Estatais
131900	Demais Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido
132000	<b>RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO</b>
132300	Instituições Financeiras
132400	Mútuos com Empresas do Exterior
132900	Outras Fontes
133000	<b>RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANC. DE LONGO PRAZO</b>
133100	Operações de Crédito Internas - Moedas

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
133200	Operações de Crédito Internas - Bens/Serviços
133300	Operações de Crédito Externas - Moeda/Outras
133400	Operações de Crédito Externas - Bens/Serviços
<b>139000</b>	<b>DEMAIS RECURSOS DE LONGO PRAZO</b>
139100	Debêntures
139200	Empréstimos/Financeiros (não Instituições Financeiras)
139210	Controladora
139220	Outras Estatais
139230	Mútuos com Empresas do Exterior
139290	Outras Empresas
139900	Outros Recursos de Longo Prazo
139910	Controladora
139920	Outras estatais
139990	Demais Recursos
<b>199999</b>	<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>

A seguir são apresentados os códigos, as classificações e as informações que devem compor cada item orçamentário do DICOR.

## **110000 – RECEITAS (RESULTADO DE 111000 + 112000 + 113000), CALCULADO PELO SISTEMA**

### **111000 - SUBSÍDIO DO TESOURO**

Recursos do Tesouro Nacional para cobrir despesas nos processos de liquidação, dissolução e extinção de empresas.

### **112000 - OPERACIONAL**

Receitas vinculadas à exploração da atividade objeto da empresa.

#### **112100 - Venda de Bens e Serviços**

Vendas brutas apuradas segundo o regime de competência (antes de deduzidos os impostos incidentes sobre as vendas).

#### **112900 - Demais Receitas Operacionais**

Outras receitas operacionais não classificadas na rubrica anterior. O valor registrado neste item não deverá ultrapassar a 10% do total da receita.

**113000 – NÃO OPERACIONAL**

Receitas geradas por operações extraordinárias, acidentais e eventuais, não decorrentes da atividade principal ou acessória da empresa.

**113100 – Alienação de Bens**

Receitas decorrentes da venda de bens do ativo imobilizado da empresa.

**113200 – Alienação de Valores Mobiliários**

Recursos referentes à venda de títulos e valores mobiliários.

**113210 – Títulos Públicos**

Recursos referentes à venda de títulos públicos.

**113290 – Demais Valores Mobiliários**

Recursos referentes à venda de outros valores mobiliários.

**113300 – Aluguéis**

Recursos decorrentes da locação de bens móveis e imóveis, não relacionados com a atividade-fim da empresa.

**113400 – Receitas Financeiras (Juros e outras)**

Rendimentos (juros e outros créditos) oriundos de aplicações financeiras de curto e longo prazos, deduzido o imposto de renda.

**113440 – Instituições Financeiras**

Rendimentos oriundos de aplicações financeiras de curto e longo prazos junto a instituições financeiras, deduzido o imposto de renda.

**113450 – Mútuos com Empresas do Exterior**

Rendimentos oriundos de aplicações financeiras de curto e longo prazos em operações de mútuos com empresas no exterior, deduzido o imposto de renda, se for o caso.

**113490 – Outras Fontes**

Rendimentos oriundos de aplicações financeiras de curto e longo prazos, não classificados nas rubricas 113440 e 113450.

**113500 – Dividendos e Bonificações em Dinheiro**

Valores a serem recebidos em decorrência de inversões financeiras.

**113900 – Demais Receitas não Operacionais**

Outros ingressos de recursos não classificados nos itens anteriores.

**130000 – OUTROS RECURSOS****131000 – AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO****131100 – Participação da União no Capital - Tesouro**

Aportes de capital pelo Tesouro Nacional destinados ao aumento do Patrimônio Líquido da empresa, mais ágio incluído no preço de emissão das ações, se for o caso.

**131300 – Participação no Capital - Empresas Estatais**

Montante da integralização de ações, inclusive ágio, por empresas estatais.

**131320 – Controladora - Outros Recursos**

Aportes de capital pela controladora.

**131330 – Outras Estatais**

Demais integralizações de ações provenientes de outras empresas estatais, exceto das controladoras.

**131900 – Demais Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido**

Ingresso efetivo de recursos de outras fontes, contabilizados no Patrimônio Líquido, não incluídos nas rubricas anteriores, tais como: alienação de partes beneficiárias e de bônus de subscrição.

**132000 – RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO**

Valores referentes ao resgate de aplicações financeiras de longo prazo (principal), atualizados monetariamente.

**132300 – Instituições Financeiras**

Valores referentes ao resgate de aplicações financeiras de longo prazo (principal atualizado monetariamente) junto a instituições financeiras.

**132400 – Mútuos com Empresas do Exterior**

Valores referentes ao resgate de aplicações financeiras de longo prazo (principal e correção cambial) em operações de mútuos com empresas do exterior.

**132900 – Outras Fontes**

Valores referentes ao resgate de aplicações financeiras de longo prazo (principal atualizado), não classificados nas rubricas 132300 e 132400.

## **133000 – RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO**

Recursos de longo prazo obtidos junto a instituições financeiras no País ou no exterior, destinados tanto para o financiamento de imobilizações, compras de bens e equipamentos, quanto para reforço do capital de giro. Os ingressos de recursos nas contas “133100 a 133300”, vinculadas a esta rubrica, deverão ser detalhadas no Formulário 07-Recursos de Operações de Crédito.

### **133100 – Operações de Crédito Internas - Moeda**

Empréstimos de longo prazo em moeda, junto a instituições financeiras no País.

### **133200 – Operações de Crédito Internas - Bens/Serviços**

Financiamentos de longo prazo para aquisição de bens/serviços, junto a instituições financeiras no País.

### **133300 – Operações de Crédito Externas - Moeda/Outras**

Empréstimos de longo prazo em moeda, junto a instituições financeiras no exterior.

### **133400 – Operações de Crédito Externas - Bens/Serviços**

Financiamentos de longo prazo para aquisição de bens/serviços, obtido junto a instituições financeiras no exterior.

## **139000 – DEMAIS RECURSOS DE LONGO PRAZO**

### **139100 – Debêntures**

Recursos decorrentes da colocação desses títulos no mercado.

### **139200 – Empréstimos/Financiamentos (não Instituições Financeiras)**

Recursos de empréstimos e financiamentos de longo prazo, obtidos junto a pessoas jurídicas que não se caracterizem como instituições financeiras.

#### **139210 – Controladora**

Recursos obtidos de empréstimos e financiamentos de longo prazo, repassados pelas respectivas controladoras.

#### **139220 – Outras Estatais**

Recursos de empréstimos e financiamentos de longo prazo, obtidos de outras empresas estatais federais, inclusive os recursos recebidos pelas controladoras de suas subsidiárias e controladas.

**139230 – Mútuos com Empresas do Exterior**

Recursos de empréstimos e financiamentos de longo prazo, obtidos em operações de mútuos com empresas do exterior.

**139290 – Outras Empresas**

Recursos de empréstimos e financiamentos de longo prazo oferecidos por outras empresas não classificadas como estatais federais.

**139900 – Outros Recursos de Longo Prazo**

Outros recursos de longo prazo não incluídos nas rubricas anteriores, obtidos junto a pessoas jurídicas que não se caracterizem como instituições financeiras.

**139910 – Controladora**

Outros recursos de longo prazo repassados pelas controladoras às suas subsidiárias e controladas.

**139920 – Outras Estatais**

Outros recursos de longo prazo repassados pelas demais empresas estatais federais, inclusive os recursos recebidos pelas controladoras de suas subsidiárias.

**139990 – Demais Recursos**

Demais ingressos de recursos de longo prazo não classificados nas rubricas anteriores, inclusive recursos provenientes da "Reserva Global de Reversão - RGR", sacados pela ELETROBRAS.

**199999 - TOTAL DOS RECURSOS****2.3 - Discriminação das Aplicações dos Recursos (DICAR)**

A Discriminação das Aplicações dos Recursos (DICAR) agrupa os registros referentes a todos os dispêndios/despesas programados para o exercício de referência (1º de janeiro a 31 de dezembro), também segundo o conceito de competência.

O demonstrativo é composto por dois grandes grupos: dispêndios de capital e dispêndios correntes.

O grupo dispêndios de capital compreende as seguintes grandes contas:

- 1) Amortizações de Operações de Crédito de Longo Prazo;
- 2) Investimentos no Ativo Imobilizado;
- 3) Inversões Financeiras; e
- 4) Outros Dispêndios de Capital.

Já o grupo de dispêndios correntes é composto pelas seguintes rubricas:

- 1) Pessoal e Encargos Sociais;
- 2) Materiais e Produtos;
- 3) Serviços de Terceiros;
- 4) Utilidades e Serviços;
- 5) Tributos e Encargos Parafiscais;
- 6) Encargos Financeiros e Outros; e
- 7) Outros Dispêndios Correntes.

A Tabela 2 a seguir apresenta a DICAR com as suas respectivas rubricas, agrupadas segundo a classificação da despesa.

**TABELA 2 • DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS - DICAR**

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
<b>220000</b>	<b>DISPÊNDIO DE CAPITAL</b>
221000	AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO
221100	Operações Internas
221200	Operações Externas
221400	Debêntures
221500	Mútuos com Empresas do Exterior
221600	Arrendamento Mercantil Financeiro
221610	Tecnologia da Informação
221690	Demais
221900	Outras Fontes
222000	<b>INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO</b>
222100	Pessoal de Investimento
222200	Sistema de Tecnologia da Informação
222210	Aquisição e Manutenção de Equipamento de Tecnologia da Informação
222220	Aquisição de Manutenção de Software de Processamento de Dados
222290	Demais
222900	Demais

<b>CÓDIGO</b>	<b>ITENS ORÇAMENTÁRIOS</b>
<b>223000</b>	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>
223100	Participação em Sociedade Controlada
223110	Subsidiária Integral
223190	Participação em Demais Empresas Controladas
223191	Participação Individual
223192	Participação em Conjunto
223193	Participação em Sociedade de Propósito Específico (SPE-C)
223200	Participação em Sociedades Coligadas - Estatais Federais
223300	Participação em Sociedades Coligadas - Empresas Privadas
223310	Sociedade de Propósito Específico (SPE - NC)
223390	Participações em Demais Empresas Privadas
223400	Participação de Sociedades Coligadas - Estatais Estaduais/Municipais
223900	Outras Inversões Financeiras
<b>229000</b>	<b>OUTROS DISPÊNDIOS DE CAPITAL</b>
229100	Dividendos
229200	Aquisições de Títulos Públicos
229300	Empréstimos e Financiamentos
229310	Mútuos com Empresas do Exterior.
229390	Outros Empréstimos e Financiamentos
229900	Demais Dispêndios de Capital
229910	Aplicações Financeiras (Insituições Financeiras)
229990	Outros Dispêndios de Capital
<b>240000</b>	<b>DISPÊNDIOS CORRENTES</b>
<b>241000</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>
241100	Salário Base
241110	Salário de Empregados
241120	Honorários de Diretorias e Conselhos
241200	Horas-extras
241300	Comissão por Função
241400	Outros Adicionais
241500	Gratificação Extraordinaria
241600	Encargos Sociais

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
241700	Benefícios Sociais
241710	Contribuição Normal Patronal (Previdência Complementar)
241711	Contribuição para Plano de Previdência Complementar
241712	Contribuição para Custeio Administrativo da EFPC
241720	Contribuições Patronais (Assistência Médica).
241790	Demais
241800	Inativos e Pensionistas
241900	Programas de Desligamento Voluntário
<b>242000</b>	<b>MATERIAIS E PRODUTOS</b>
242100	Matérias-primas e Componentes
242110	Nacionais
242111	Tecnologia da Informação
242119	Demais
242120	Importados
242121	Tecnologia da Informação
242129	Demais
242200	Material de Consumo
242300	Compra de Energia para Revenda
242400	Compra de Álcool
242500	Produto para Revenda
242900	Demais Materiais e Produtos
<b>243000</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>
243100	Prestação de Serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais
243110	Tecnologia da Informação
243190	Demais
243200	Dispêndios Indiretos com Pessoal Próprio
243210	Auxílio Alimentação
243220	Cesta Básica
243230	Auxílios (Educação, Creche e Outros)
243240	Treinamento de Pessoal
243241	Tecnologia da Informação
243249	Demais

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
243290	Demais Dispêndios Indiretos com Pessoal Próprio
243300	Propaganda e Publicações Oficiais
243310	Publicidade Legal
243320	Publicidade Mercadológica
243330	Publicidade Institucional
243340	Patrocínio
243350	Publicidade de Utilidade Pública
243900	Demais Serviços de Terceiros
<b>244000</b>	<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>
<b>245000</b>	<b>TRIBUTOS E ENCARGOS PARAFISCAIS</b>
245100	Vinculados à Receita
245200	Vinculados ao Resultados
245900	Demais tributos e Encargos Parafiscais
<b>246000</b>	<b>ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS</b>
246100	Operações Internas
246200	Operações Externas
246400	Debêntures
246500	Mútuos com Empresas do Exterior
246900	Outras Fontes
<b>249000</b>	<b>OUTROS DISPÊNDIOS CORRENTES</b>
249100	Arrendamento Mercantil Operacional
249110	Tecnologia da Informação
249190	Demais
249200	Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação
249210	Equipamentos de Processamento de Dados
249290	Demais
249300	Royalties
249400	Aluguéis
249500	Multas
249600	Variação Monetária de Outras Obrigações
249700	Dispêndios com Pessoal
249710	Participação nos Lucros ou Resultados

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
249711	Participação de Empregados
249712	Participação de Diretores
249720	Demandas Trabalhistas
249730	Previdência Complementar - Cobertura de Déficit
249731	Dívida Contratada a EFPC - Parcela Mensal
249732	Contribuição Extraordinária
249739	Demais
249900	Demais Dispêndios Correntes
<b>299999</b>	<b>TOTAL DOS DISPÊNDIOS</b>

Para melhor entendimento, a seguir é apresentada a composição dos grupos e dos subgrupos do DICAR.

## 220000 – DISPÊNDIOS DE CAPITAL

### 221000 – AMORTIZAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO<sup>5</sup>

Montante da liquidação do principal do serviço da dívida, de operações de crédito, originalmente de longo prazo.

#### 221100 – Operações Internas

Amortizações de operações de crédito em moeda e bens e serviços, junto a instituições financeiras no País.

#### 221200 – Operações Externas

Amortizações de operações em moeda e em bens e serviços junto a instituições financeiras no exterior.

#### 221400 – Debêntures

Resgate de debêntures.

#### 221500 – Mútuos com Empresas do Exterior

Amortizações de mútuos com empresas do exterior.

#### 221600 – Arrendamento Mercantil Financeiro

Despesas com arrendamento mercantil financeiro de bens nacionais ou estrangeiros, no mercado interno ou no exterior. São classificados nessa rubrica os contratos de arrendamento na modalidade em que o bem

5. As empresas deverão preencher o Formulário 08 - Desembolsos com Operações de Crédito, com as informações relativas às amortizações registrados nesta rubrica.

arrendado integra o Ativo Imobilizado da arrendatária, em contrapartida ao valor total das contraprestações e do valor residual, que deve ser registrado no Passivo, em consonância com o CPC 06.

#### **221610 – Tecnologia da Informação**

Despesas com arrendamento mercantil financeiro de equipamentos de tecnologia da informação.

#### **221690 – Demais**

Despesas com arrendamento mercantil financeiro de outros bens.

#### **221900 – Outras Fontes**

Amortizações de operações junto a outros agentes, não classificadas nas rubricas 221100, 221200, 221400 e 221500.

### **222000 – INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO<sup>6</sup>**

Gastos com aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (com as atualizações posteriores); benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União, conforme disposto na Deliberação CVM nº 611, de 22 de dezembro de 2009; e benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais. Estes Dispêndios (com aquisição de bens do ativo imobilizado exceto os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio ou destinados a terceiros) devem ser informados no SIOF (Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento), com vistas à elaboração do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal.

#### **222100 – Pessoal de Investimento**

Valor de salários, adicionais, outras remunerações, bem como encargos e benefícios sociais incorridos com o pessoal próprio vinculado aos investimentos.

#### **222200 – Sistema de Tecnologia da Informação**

Valores aplicados em aquisição e/ou manutenção de equipamentos e materiais de processamento e transmissão de dados e telecomunicações, na aquisição de softwares de base e de aplicação, em serviços de processamento e transmissão de dados e de telecomunicações.

#### **222210 – Aquisição e Manutenção de Equipamento de Tecnologia da Informação**

6. Os investimentos deverão ser detalhados por projetos e/ou atividades no SIOF com vistas à elaboração do Orçamento de Investimento, conforme previsto na Constituição Federal.

**222220 – Aquisição e Manutenção de Software de Processamento de Dados**

**222290 – Demais**

**222900 – Demais**

Valores aplicados no ativo imobilizado não classificáveis nas rubricas anteriores.

## **223000 – INVERSÕES FINANCEIRAS**

Valor de aquisição de ações e cotas de capital, em caráter permanente, assim como adiantamentos para aumento de capital e na obtenção de direitos que não se destinem à manutenção das atividades da empresa, como bens para renda, obras de arte, museu etc., classificáveis no Subgrupo Investimentos do Ativo Não Circulante do Balanço Patrimonial.

### **223100 – Participação em Sociedades Controladas**

Valor de aquisição de ações e cotas de capital e/ou adiantamentos para futuro aumento de capital de empresas, nas quais a participante, diretamente ou através de outras controladas, mantém direitos que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

#### **223110 – Subsidiária Integral**

Valores de aplicações financeiras em sociedades cuja totalidade das ações ou cotas do capital é de propriedade da participante.

#### **223190 – Participação em Demais Sociedades Controladas**

Valor da aquisição de ações ou cotas de capital e/ou adiantamentos para futuro aumento de capital de empresas controladas.

#### **223191 – Participação Individual**

Valores de aquisição de ações ou cotas de capital e/ou adiantamentos para futuro aumento de capital de empresas em que a participante controla a investida individualmente.

#### **223192 – Participação em Conjunto**

Valores de aquisição de ações ou cotas de capital e/ou adiantamentos para futuro aumento de capital de empresas em que a participante controla, em conjunto com outros investidores, a investida.

**223193 – Participação em Sociedade de Propósito Específico (SPE-C)**  
Valores de aquisição de ações ou cotas de capital e/ou adiantamentos para futuro aumento de capital em Sociedade de Propósito Específico – Controladas.

**223200 – Participação em Sociedades Coligadas – Estatais Federais**  
Valor de aquisição de ações e cotas de capital e/ou adiantamentos para futuro aumento de capital de empresas estatais federais em que o participante detém 20% ou mais do capital votante da investida, sem, contudo, exercer o seu controle.

**223300 – Participação em Sociedades Coligadas – Empresas Privadas**  
Valor de aquisição de ações e cotas de capital e/ou adiantamentos para aumento de capital de empresas privadas, em que o participante detém 20% ou mais do capital votante da investida, sem, contudo, exercer o seu controle.

**223310 – Sociedade de Propósito Específico (SPE-NC)**  
Participações acionárias em Sociedades de Propósito Específico – Não Controladas.

**223390 – Participação em Demais Empresas Privadas**  
Valores aplicados em participações acionárias de demais empresas privadas.

**223400 – Participação em Sociedades Coligadas – Estatais Estaduais/ Municipais**  
Valor de aquisição de ações e cotas de capital e/ou adiantamentos para aumento de capital de empresa estatal estadual ou municipal, em que o participante detém 20% ou mais do capital votante da investida, sem, contudo, exercer o seu controle.

**223900 – Outras Inversões Financeiras**  
Recursos aplicados na obtenção de direitos não classificáveis no ativo circulante e realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades da empresa.

## **229000 – OUTROS DISPÊNDIOS DE CAPITAL**

Montante dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas empresas estatais, outras aplicações financeiras de longo prazo, bem como as aplicações que resultem em redução do Patrimônio Líquido. Incluem as apropriações de dividendos a serem distribuídos, compras de ações em tesouraria, resgate de partes beneficiárias etc.

**229100 – Dividendos**

Valor dos dividendos a serem apropriados no exercício, conforme disposições legais e estatutárias. Inclui a parte dos dividendos a ser reinvestida, que será considerada como recursos para Aumento do Patrimônio Líquido.

**229200 – Aquisição de Títulos Públicos**

Aplicações financeiras em títulos públicos com prazo de retorno originariamente superior a doze meses. Inclui depósitos compulsórios.

**229300 – Empréstimos e Financiamentos**

Valor dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas empresas estatais, com prazo de retorno originariamente superior a doze meses.

**229310 – Mútuos com Empresas do Exterior**

Valor dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas empresas estatais sob a forma de mútuos com empresas do exterior.

**229390 – Outros Empréstimos e Financiamentos**

Valor dos demais empréstimos e financiamentos concedidos pelas empresas estatais.

**229900 – Demais Dispêndios de Capital**

Aplicações que resultem na redução do Patrimônio Líquido (compra de ações em tesouraria, redução de capital, resgate de partes beneficiárias etc). Outras aplicações financeiras não incluídas nos códigos anteriores, com prazo de resgate originalmente superior a doze meses.

**229910 – Aplicações Financeiras (Instituições Financeiras)**

Aplicações financeiras junto a instituições financeiras.

**229990 – Outros Dispêndios de Capital**

Outros dispêndios de Capital, não incluídos na rubrica anterior.

**240000 – DISPÊNDIOS CORRENTES****241000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Montante das despesas com salários, adicionais, outras remunerações diretas, encargos sociais e demais benefícios, com o pessoal de produção, de operação, de comercialização e administrativo da empresa, incluídos inativos e pensionistas.

**241100 – Salário Base**

Salários normais brutos de funcionários e empregados e honorários de Diretoria e dos Conselhos.

**241110 – Salário de Empregados**

Salários normais brutos de funcionários e empregados.

**241120 – Honorários de Diretoria e Conselhos**

Honorários de Diretoria e dos Conselhos.

**241200 – Horas-Extras**

Valor despendido pelo trabalho em horário extraordinário (valor hora-base acrescido do adicional de hora-extra).

**241300 – Comissões por Função**

Acréscimos à remuneração de empregados e funcionários pelo exercício de função em comissão.

**241400 – Outros Adicionais**

Remuneração referente a: abono pecuniário, adicionais noturnos, insalubridade, periculosidade, sobreaviso e transferência, gratificação por dirigir veículo, gratificação por isolamento, por quebra de caixa etc.

**241500 – Gratificação Extraordinária**

Gratificação extraordinária prevista no estatuto social da empresa, acordos ou convenções coletivas.

**241600 – Encargos Sociais**

Contribuições patronais obrigatórias de natureza social, estabelecidas em leis e em regulamentos. Exemplo: previdência oficial, contribuições parafiscais (Sistema S), FGTS, férias, 13º salário, aviso prévio, indenização por acidente de trabalho etc.

**241700 – Benefícios Sociais**

Complementações salariais por acordo coletivo de trabalho ou liberalidade da empresa, tais como: adicional por tempo de serviço (anuênio, triênio etc.), conversão em espécie de licença-prêmio, abono assiduidade, auxílio funeral, de férias, auxílios, doações e contribuições patronais a associações de funcionários e à fundação de seguridade social ou de assistência médica etc.

**241710 – Contribuição Normal Patronal (Previdência Complementar)**

Contribuição patronal para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC ou para planos destinados a complementar aposentadorias, exceto cobertura de “déficits” técnicos.

**241711 – Contribuição para o Plano de Previdência Complementar**

Destinada à formação dos recursos garantidores dos benefícios ou provisões matemáticas, conforme determinado em Plano de Custeio.

**241712 – Contribuição para Custeio Administrativo da EFPC**

Destinada ao custeio das despesas administrativas determinadas pelo Plano de Gestão Administrativa – PGA das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC.

**241720 – Contribuições Patronais (Assistência Médica)**

Contribuição patronal para Entidades de Assistência Médica ou Planos de Saúde, destinada a cobrir despesas médicas dos funcionários e dependentes da respectiva empresa.

**241790 – Demais**

Benefícios sociais não classificáveis nas rubricas anteriores.

**241800 – Inativos e Pensionistas**

Complementação de aposentadoria por invalidez ou gastos destinados a pagamento de pensões por morte, de responsabilidade exclusiva da empresa.

**241900 – Programas de Desligamento Voluntário**

Despesas com incentivo a Programas de Desligamento Voluntário de Pessoal.

**242000 – MATERIAIS E PRODUTOS**

Dispêndios com a aquisição de matérias-primas, de materiais de consumo e de manutenção e de outros materiais para utilização imediata, para venda ou para a formação de estoques.

**242100 – Matérias-primas e Componentes****242110 – Nacionais**

Matérias-primas adquiridas no mercado interno destinadas à produção de bens e serviços.

**242111 – Tecnologia da Informação**

Matérias-primas adquiridas no mercado interno para área de tecnologia da informação.

**242119 – Demais**

**242120 – Importados**

Matérias-primas adquiridas no mercado externo destinadas à produção de bens e serviços.

**242121 – Tecnologia da Informação**

Matérias-primas adquiridas no mercado externo destinadas à área de tecnologia da informação.

**242129 – Demais****242200 – Material de Consumo**

Aquisição de bens de consumo em geral, destinados à formação de estoque ou ao consumo imediato, registrados diretamente como despesa.

**242300 – Compra de Energia para Revenda**

Dispêndio com a aquisição de energia elétrica destinada à revenda, pelas empresas do setor elétrico.

**242400 – Compra de Álcool**

Compra de álcool por empresa da PETROBRAS, para atender à demanda por combustíveis.

**242500 – Produtos para Revenda**

Aquisição de produtos destinados à revenda.

**242900 – Demais Materiais e Produtos**

Outros gastos com materiais e produtos não classificados nas rubricas anteriores.

**243000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS**

Gastos decorrentes da utilização de mão-de-obra sem vínculo empregatício ou da prestação de serviços efetivados através de contratos, de convênios, de acordos ou de ajustes celebrados com empresas particulares, entidades públicas ou outras estatais.

**243100 – Prestação de Serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais**

Gastos com consultoria, auditoria, assessoramento, levantamento de situações, diagnósticos, elaboração de planos e estudos ou quaisquer outros semelhantes, bem como gastos com serviços de manutenção de equipamentos, de limpeza, de vigilância e com vigias, ascensoristas e recepcionistas.

**243110 – Tecnologia da Informação**

Gastos com consultoria, auditoria, assessoramento de situações, diagnósticos, elaboração de planos e estudos ou quaisquer outros, bem como gastos com serviços de manutenção de equipamentos na área de tecnologia da informação.

**243190 – Demais****243200 – Dispêndios Indiretos com Pessoal Próprio**

Gastos com programas de alimentação (inclusive vale ou tíquete refeição) e transporte da residência ao local de trabalho (inclusive vale-transporte); com passagens, representação e hospedagem, programas de treinamento do pessoal próprio, seguro de vida em grupo e quaisquer outros da mesma natureza.

**243210 – Auxílio Alimentação**

Gastos com programas de alimentação (inclusive vale ou tíquete refeição), excluídos gastos com alimentação fornecida diretamente pela empresa.

**243220 – Cesta Básica**

Gastos com programas de cesta básica.

**243230 – Auxílios (Educação, Creche e Outros)**

Gastos com educação, creche e outras despesas da mesma natureza.

**243240 – Treinamento de Pessoal**

Gastos com treinamento de pessoal próprio.

**243241 – Tecnologia da Informação**

Gastos com treinamento para pessoal próprio da área de tecnologia da informação.

**243249 - Demais**

Gastos com treinamento para o pessoal próprio vinculado a demais áreas da empresa.

**243290 – Demais Dispêndios Indiretos com Pessoal Próprio**

Gastos indiretos com pessoal próprio, não classificados nas rubricas anteriores.

**243300 – Propaganda e Publicações Oficiais**

Publicações indispensáveis ao funcionamento da empresa ou à sua promoção.

**243310 – Publicidade Legal**

Publicações exigidas por Lei ou Regulamento (Atas, Editais, Demonstrações Financeiras, Avisos etc.), indispensáveis ao funcionamento da empresa.

**243320 – Publicidade Mercadológica**

Gastos não exigidos por Lei, porém, visam à melhoria da imagem da empresa, bem como à promoção de produtos e serviços em relação de concorrência no mercado.

**243330 – Publicidade Institucional**

A que tem como objetivo divulgar informações sobre atos, obras e programas das empresas, suas metas e resultados.

**243340 – Patrocínio**

Gastos com patrocínio de eventos culturais e esportivos.

**243350 – Publicidade de Utilidade Pública**

A que tem como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando a melhorar a sua qualidade de vida.

**243900 – Demais Serviços de Terceiros**

Outros gastos com serviços de terceiros não classificados nas rubricas anteriores.

**244000 – UTILIDADES E SERVIÇOS**

Gastos com energia elétrica, água, telefone, fax, telex, telegramas, correios e malotes, gás etc.

**245000 – TRIBUTOS E ENCARGOS PARAFISCAIS**

Despesas com obrigações fiscais, incluídos impostos e taxas federais, estaduais e municipais.

**245100 – Vinculados à Receita**

Valores de obrigações fiscais vinculadas à receita de venda de bens/serviços, tais como: IPI, ICMS, ISS, e contribuições para o PIS/PASEP e COFINS, incluídos nas vendas brutas.

**245200 – Vinculados ao Resultado**

Valor dos tributos, cujo fato gerador seja diretamente relacionado ao resultado da empresa no exercício – provisão para imposto de renda, contribuições sociais etc.

**245900 – Demais Tributos e Encargos Parafiscais**

Outros tributos e encargos parafiscais não incluídos nas linhas anteriores, de natureza esporádica, tais como: Imposto Predial e Territorial, Imposto de Transmissão e outros.

- Incluir nesta rubrica as cotas de Reserva Global de Reversão (RGR)<sup>7</sup>

**246000 – ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS**

Apropriação de juros e comissões de operações de crédito de curto e de longo prazos, bem como de debêntures e de partes beneficiárias. Os valores constantes das rubricas “246100 a 246200” deverão ser informados no Formulário 08.

**246100 – Operações Internas**

Juros decorrentes de operações de crédito em moeda e em bens e serviços junto a instituições financeiras no País.

**246200 – Operações Externas**

Juros decorrentes de operações de crédito em moeda e em bens e serviços junto a instituições financeiras no exterior.

**246400 – Debêntures**

Encargos financeiros decorrentes de operações com debêntures.

**246500 – Mútuos com Empresas do Exterior**

Encargos financeiros decorrentes de operações de mútuos com empresas do exterior.

**246900 – Outras Fontes**

Encargos financeiros decorrentes de operações de crédito formalizadas com outros agentes, não classificados nas rubricas anteriores.

**249000 – OUTROS DISPÊNDIOS CORRENTES**

Outros gastos correntes não incluídos nas rubricas anteriores.

7. Fundo destinado a financiamentos de desapropriações de concessões privadas representativas do valor abatido da receita bruta pelas concessionárias de energia elétrica, de acordo com as normas em vigor, exclusivamente pelas empresas do Grupo ELETROBRAS.

**249100 – Arrendamento Mercantil Operacional**

Despesas com arrendamento mercantil operacional de bens nacionais ou estrangeiros, no mercado interno ou no exterior. São classificados nessa rubrica os contratos de arrendamento na modalidade em que o bem arrendado proporciona a utilização dos serviços sem que haja comprometimento futuro de opção de compra, caracterizando-se, essencialmente, como uma operação de aluguel, não integrando o Ativo Imobilizado da arrendatária, em consonância com o CPC 06.

**249110 – Tecnologia da Informação**

Despesas com arrendamento mercantil operacional de bens nacionais ou estrangeiros efetivado no mercado interno ou do exterior na área de Tecnologia da Informação.

**249190 – Demais**

Despesas com arrendamento mercantil operacional de outros bens.

**249200 – Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação**

Aluguel de equipamentos de tecnologia da informação.

**249210 – Equipamentos de Processamento de Dados****249290 – Demais****249300 – Royalties**

Desembolso de qualquer espécie em razão de direito de exploração, do uso de patente de invenção, de marcas de indústria ou comércio e assistência técnica, científica ou administrativa.

**249400 – Aluguéis**

Aluguéis de bens móveis ou imóveis não classificados nos itens anteriores.

**249500 – Multas**

Multas de quaisquer naturezas.

**249600 – Variação Monetária de Outras Obrigações**

Variação monetária ou cambial incidente sobre contas a pagar de outras obrigações.

**249700 – Dispêndios com Pessoal****249710 – Participação no Lucro ou Resultado**

Participação de empregados e diretores no lucro ou resultado da empresa, de acordo com a legislação em vigor.

**249711 – Participação de Empregados**

Participação de empregados no lucro ou resultado da empresa, de acordo com a legislação em vigor.

**249712 – Participação de Diretores**

Participação de diretores no lucro ou resultado da empresa, de acordo com a legislação em vigor.

**249720 – Demandas Trabalhistas**

Provisões para ocorrer aos gastos com demandas trabalhistas.

**249730 – Previdência Complementar – Cobertura de Déficit**

Amortização do déficit, reconhecido pela patrocinadora, de planos de benefícios previdenciários administrados por entidades fechadas de previdência complementar.

**249731 – Dívida Contratada com a EFPC – Parcela Mensal**

Valor da parcela mensal referente à amortização de contrato de dívida celebrado pela patrocinadora e a Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC.

**249732 – Contribuição Extraordinária**

Contribuições patronais vertidas ao Plano de Benefícios, cuja finalidade é a amortização de “Reserva a Amortizar”, sejam temporárias ou eternas.

**249739 – Demais**

Outros valores não classificados nas rubricas anteriores.

**249900 – Demais Dispêndios Correntes**

Outros valores não classificados nas rubricas anteriores.

**299999 – TOTAL DOS DISPÊNDIOS****2.4 - Demonstração do Fluxo de Caixa (DFLUX)**

A Demonstração do Fluxo de Caixa registra toda a movimentação de caixa da empresa num determinado período (coincidente com o exercício social – de 1º de janeiro a 31 de dezembro), indicando os ingressos e as saídas dos recursos financeiros da empresa.

A Tabela 3 apresenta a composição da DFLUX, de forma sumarizada, na qual é possível verificar a origem de todos ingressos, bem como a aplicação de todos os recursos que saíram do Caixa em determinado período.

TABELA 3 • DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFLUX

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
<b>300000</b>	<b>DISPONÍVEL INICIAL</b>
<b>310000</b>	<b>INGRESSOS DE CAPITAL</b>
311000	Do Patrimônio Líquido = (Dicor 131000)
312000	De Empréstimos em Moeda (133100+133300+561100)
319000	Demais Recursos de Longo Prazo = (Dicor 139000)
<b>320000</b>	<b>RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO</b>
321000	Principal
322000	Juros e Outros
322100	Instituições Financeiras
322200	Mútuos com Empresas do Exterior
322900	Outras Fontes
<b>350000</b>	<b>ENTRADAS GERAIS</b>
351000	Entradas de Vendas e Outras Receitas Operacionais
352000	Entradas de Receitas Não Operacionais (Exceto Financeiras)
353000	Recuperações de Adiantamentos, Depósitos e Outras Aplicações
353100	Principal
353110	Instituições Financeiras
353120	Mútuos com Empresas do Exterior
353190	Outras Fontes
353300	Rendimento
353310	Instituições Financeiras
353320	Mútuos com Empresas do Exterior
353390	Outras Fontes
354000	Recebimento de Recursos de Terc. (Cauções, Depósitos e Outras Obrigações)
<b>399999</b>	<b>TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>
<b>410000</b>	<b>SÁIDAS DE CAPITAL</b>
411000	Pagamento de Empréstimos e Financiamentos
411300	Arrendamento Mercantil Financeiro
411900	Demais
412000	Investimentos no Ativo Imobilizado
413000	Inversões Financeiras
414000	Redução do Patrimônio Líquido

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
415000	Aplicações Financeiras de Longo Prazo em Títulos Públicos
416000	Outros Dispêndios de Capital
416100	Dividendos
416900	Demais Dispêndios de Capital
<b>460000</b>	<b>SAÍDAS GERAIS</b>
461000	Pagamentos de Contas e Outras Obrigações
461100	Pessoal e Encargos Sociais
461200	Encargos Financeiros e Outros
461210	Operações Internas
461220	Operações Externas
461240	Debêntures
461250	Mútuos com Empresas do Exterior
461290	Outras Fontes
461300	Devoluções de Recursos de terceiros (Cauções, Depósitos e Outras Obrigações)
461400	Demais Despesas e Custos
461410	Materiais e Produtos
461420	Serviços de Terceiros
461430	Utilidades e Serviços
461440	Tributos e Encargos Parafiscais
461900	Outros Dispêndios Correntes
461910	Participação nos Lucros ou Resultados
461911	Participação de Empregados
461912	Participação de Diretores
461920	Demais Dispêndios
461930	Arrendamento Mercantil Operacional
462000	Adiantamentos, Depósitos e Outras Aplicações
462100	Instituições Financeiras
462200	Mútuos com Empresas do Exterior
462900	Demais Aplicações
<b>479999</b>	<b>TOTAL DAS SAÍDAS</b>
<b>480000</b>	<b>DISPONÍVEL FINAL</b>

A DFLUX registra o disponível de caixa da empresa no início do período (corresponde às disponibilidades financeiras – caixa, bancos e aplicações financeiras de curto prazo – em 31 de dezembro do ano anterior), que somado aos ingressos de recursos – seja na forma de capital, seja pela venda ou serviços ou ainda pelos rendimentos de aplicações financeiras –, e excluído as saídas desses recursos – compras, pagamento de obrigações ou adiantamentos –, chega-se ao volume de recursos disponíveis ao final do período de um ano.

A seguir são apresentadas a composição das contas, que integram o grupo e subgrupo orçamentário da Demonstração do Fluxo de Caixa, e seus respectivos códigos.

### **300000 – DISPONÍVEL INICIAL**

Disponibilidades (caixa, bancos, aplicações financeiras de curto prazo) em 31 de dezembro do ano anterior ao de referência.

### **310000 – INGRESSOS DE CAPITAL**

#### **311000 – DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Ingresso de recursos para aumento do capital social, inclusive de reinversão de dividendos e de parcela referente ao ágio na subscrição de ações, assim como alienação de partes beneficiárias e de bônus de subscrição, prêmio na alienação de debêntures e de recebimento de doações e subvenções para investimento. (Obs.: Essa rubrica é preenchida automaticamente pelo Sistema)

#### **312000 – DE EMPRÉSTIMOS EM MOEDA**

Recursos de empréstimos em moeda, de curto e longo prazos, tomados junto a instituições financeiras no País e no exterior, exceto operações de crédito de bens/serviços. (Obs.: Essa rubrica é preenchida automaticamente pelo Sistema)

#### **319000 – DEMAIS RECURSOS DE LONGO PRAZO**

Recursos de empréstimos em moeda, tomados junto a entidades não financeiras, recursos da RGR, empréstimos compulsórios, recursos de debêntures e outros. (Obs.: Essa rubrica é preenchida automaticamente pelo Sistema)

### **320000 – RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO**

Saques de aplicações financeiras em ativos/títulos com vencimento superior a 360 dias.

**321000 – PRINCIPAL**

Valor do principal das aplicações financeiras de longo prazo.

**322000 – JUROS E OUTROS**

Rendimento de capital (juros) aplicado a longo prazo.

**322100 – Instituições Financeiras**

Rendimento de capital (juros) aplicado a longo prazo em instituições financeiras.

**322200 – Mútuos com Empresas do Exterior**

Rendimento de capital (juros) aplicado a longo prazo em operações de mútuos com empresas do exterior.

**322900 – Outras Fontes**

Rendimento real (juros) de capital aplicado a longo prazo, não classificado nas rubricas anteriores.

**350000 – ENTRADAS GERAIS****351000 – ENTRADAS DE VENDAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**

Vendas a vista e recebimento de vendas a prazo, efetivadas anteriormente, líquidas dos descontos concedidos, incluindo todos os acréscimos ao faturamento, como impostos, recebimentos por conta de terceiros etc.

**352000 – ENTRADAS DE RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (EXCETO FINANCEIRAS)**

Recebimento de receitas não classificáveis como entradas de vendas e outras receitas operacionais, tais como: venda de ativo permanente, subsídios do Tesouro etc.

**353000 – RECUPERAÇÃO DE ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTRAS APLICAÇÕES**

Recuperação de adiantamentos, de depósitos, de cauções efetuadas pela empresa, resgate de aplicações financeiras de curto prazo (inferiores a 12 meses) e de outros créditos não classificáveis como “Aplicações Financeiras de Longo Prazo”, cuja aplicação foi registrada na rubrica 462000 - “ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTRAS APLICAÇÕES”.

**353100 – Principal**

Recuperação do principal, de adiantamentos, depósitos e outras aplicações, no ano de referência.

**353110 – Instituições Financeiras**

Recuperação do principal, adiantamentos, depósitos e outras aplicações, no ano de referência, em moeda corrente, junto a instituições financeiras.

**353120 – Mútuos com Empresas do Exterior**

Recuperação do principal, adiantamentos, depósitos e outras aplicações, no ano de referência, referentes a operações de mútuos com empresas do exterior.

**353190 – Outras Fontes**

Recuperação do principal, adiantamentos, depósitos e outras aplicações, no ano de referência, não classificadas nas rubricas anteriores.

**353300 – Rendimento**

Valor dos rendimentos (juros e outros) sobre adiantamentos, depósitos e outras aplicações.

**353310 – Instituições Financeiras**

Valor dos rendimentos (juros e outros) sobre adiantamentos, depósitos e outras aplicações, realizadas com instituições financeiras.

**353320 – Mútuos com Empresas do Exterior**

Valor dos rendimentos (juros e outros) sobre adiantamentos, depósitos e outras aplicações, realizadas em operações de mútuos com empresas do exterior.

**353390 – Outras Fontes**

Valor dos rendimentos (juros e outros) sobre adiantamentos, depósitos e outras aplicações, não classificadas nas rubricas anteriores.

**354000 – RECEBIMENTO DE RECURSOS DE TERCEIROS (CAUÇÕES, DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES)**

Recebimento de cauções efetuadas por terceiros, de depósitos, de fundos geridos pela empresa, consignações e recebimentos em favor de terceiros e de outros créditos que não empréstimos e financiamentos. A contrapartida de desembolsos classificados nesta rubrica deve ser registrada em 461300 - "DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS (CAUÇÕES, DEPÓSITOS e OUTRAS OBRIGAÇÕES)".

**399999 – TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**410000 – SAÍDAS DE CAPITAL****411000 – PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

Pagamento efetivo (amortizações) do principal do serviço da dívida, de curto e longo prazos, no país e no exterior.

**411300 – ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO**

Pagamento efetivo (amortizações) de contratos de arrendamento mercantil financeiro, em consonância com o CPC 06.

**411900 – DEMAIS**

Pagamento efetivo (amortizações) do principal serviço da dívida, de curto e longo prazos, no país e no exterior, exceto aquele decorrente de contratos de arrendamento mercantil financeiro.

**412000 – INVESTIMENTO NO ATIVO IMOBILIZADO**

Pagamentos de bens para formação do ativo imobilizado da empresa, bem como pagamento de compromissos vinculados a aumento do ativo imobilizado, registrados em contas a pagar e em outras obrigações. Não integram essa rubrica as operações decorrentes de arrendamento mercantil financeiro.

**413000 – INVERSÕES FINANCEIRAS**

Valor da aquisição de ações e cotas de capital, em caráter permanente, assim como adiantamentos para aumento de capital e recursos aplicados na obtenção de direitos que não se destinam à manutenção das atividades da empresa. (Obs.: Essa rubrica é preenchida automaticamente pelo Sistema)

**414000 – REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Desembolso com aquisição de ações em tesouraria, resgate de ações e de partes beneficiárias, redução de capital etc.

**415000 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO EM TÍTULOS PÚBLICOS**

Desembolso com aplicações financeiras com prazo de resgate superior a 360 dias. (Obs.: Essa rubrica é preenchida automaticamente pelo Sistema)

**416000 – OUTROS DISPÊNDIOS DE CAPITAL**

Outros dispêndios de capital de longo prazo.

**416100 – Dividendos**

Desembolso com dividendos pagos com base no resultado do exercício

atual ou anterior, conforme disposições legais e estatutárias, inclusive o dividendo a ser reinvestido e juros sobre o capital próprio, sob a forma de remuneração ao acionista.

#### **416900 – Demais Dispêndios de Capital**

Outros dispêndios de capital não registrados na alínea anterior.

### **460000 – SAÍDAS GERAIS**

#### **461000 – PAGAMENTOS DE CONTAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES - DESEMBOLSO EFETIVO**

##### **461100 – Pessoal e Encargos Sociais**

Pagamento de honorários, salários e outras remunerações diretas, bem como encargos e benefícios sociais de pessoal da produção, operação, comercialização e administração da empresa.

##### **461200 – Encargos Financeiros e Outros**

Desembolso com juros e outros encargos financeiros de operações de crédito de curto e longo prazos.

##### **461210 – Operações Internas**

Pagamento de juros e outros encargos financeiros decorrentes de operações de crédito tomadas junto a instituições financeiras no País.

##### **461220 – Operações Externas**

Pagamento de juros e outros encargos financeiros decorrentes de operações de crédito externo junto a instituições financeiras no exterior.

##### **461240 – Debêntures**

Pagamento de juros e outros encargos financeiros decorrentes de operações com debêntures.

##### **461250 – Mútuos com Empresas do Exterior**

Pagamento de juros e outros encargos financeiros decorrentes de operações de mútuos com empresas do exterior.

##### **461290 – Outras Fontes**

Pagamento de juros e outros encargos financeiros incidentes sobre operações de crédito obtidas junto a entidades não classificadas nas rubricas anteriores.

**461300 – Devolução de Recursos de Terceiros (Cauções, Depósitos e Outras Obrigações)**

Devolução de cauções recebidas de terceiros, de depósitos e de outros valores classificáveis em contas a pagar e outras obrigações. O recebimento de valores classificáveis nesta rubrica deve ser registrado em 354000 - RECEBIMENTO DE RECURSOS DE TERCEIROS (CAUÇÕES, DEPÓSITOS E OUTROS CRÉDITOS).

**461400 – Demais Despesas e Custos**

Pagamento de material (de estoque operacional, incluindo material eventualmente aplicável como investimento), serviços de terceiros, impostos, taxas, contribuições e outras participações no resultado, não relacionadas com debenturistas e partes beneficiárias. Não incluem despesas financeiras.

**461410 – Materiais e Produtos**

Pagamento de material de estoque operacional, incluindo material eventualmente aplicável como investimento.

**461420 – Serviços de Terceiros**

Pagamento efetivo de serviços de terceiros.

**461430 – Utilidades e Serviços**

Pagamento de energia elétrica, água, telefone, gás etc.

**461440 – Tributos e Encargos Parafiscais**

Pagamento de impostos e taxas etc.

**461900 – Outros Dispendios Correntes**

Pagamento de arrendamento mercantil, locação de equipamentos, royalties, aluguéis, multas e participação nos lucros ou resultados.

**461910 – Participação nos Lucros ou Resultados**

Pagamento aos empregados e dirigentes de participação nos lucros ou resultados.

**461911 – Participação de Empregados**

Pagamento aos empregados de participação nos lucros ou resultados.

**461912 – Participação de Diretores**

Pagamento aos dirigentes de participação nos lucros ou resultados.

**461920 – Demais Dispêndios**

Pagamento de arrendamento mercantil, locação de equipamentos, royalties, aluguéis, multas etc.

**461930 – Arrendamento Mercantil Operacional**

Pagamento efetivo de despesas com arrendamento mercantil operacional, em consonância com o CPC 06.

**462000 – ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTRAS APLICAÇÕES**

Adiantamentos, depósitos, cauções efetuadas pela empresa, empréstimos a empregados, com qualquer prazo de vencimento, assim como empréstimos e outras aplicações financeiras compulsórias ou com prazo inferior a doze (12) meses. O resgate dessas aplicações deve ser registrado na rubrica 353000 - RECUPERAÇÃO DE ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTRAS APLICAÇÕES.

**462100 – Instituições Financeiras**

Aplicações financeiras, depósitos, cauções e outras em instituições financeiras.

**462200 – Mútuos com Empresas do Exterior**

Adiantamentos, depósitos, cauções efetuadas em operações de mútuos com empresas do exterior.

**462900 – Demais Aplicações**

Adiantamentos, depósitos, cauções efetuadas em operações não classificadas nas rubricas anteriores.

**479999 – TOTAL DAS SAÍDAS****480000 – DISPONÍVEL FINAL**

Disponibilidades (caixa, bancos, aplicações financeiras de curto prazo) previstas para 31 de dezembro do ano de referência).

**2.5 - Fechamento do Fluxo de Caixa (FEFCx)**

O Fechamento do Fluxo de Caixa (FEFCx) também compõe a estrutura orçamentária das empresas estatais e tem por objetivo assegurar a compatibilização entre os valores econômicos constantes dos demonstrativos DICOR e DICAR e os valores financeiros apresentados na DFLUX.

Dessa forma, o FEFCx congrega algumas rubricas daqueles demonstrativos (DICOR, DICAR e DFLUX), cujos valores são transportados automaticamente pelo SIEST. Tais contas são:

- a) Disponível inicial;
- b) Total dos recursos;
- c) Total dos dispêndios; e
- d) Amortização.

As demais contas do FEFCx são compostas por valores calculados pelo próprio SIEST.

Para melhor entendimento, a seguir é apresentado na Tabela 4 o modelo do FEFCx, no qual é possível identificar os nomes das rubricas e seus códigos.

**TABELA 4 • FECHAMENTO DO FLUXO DE CAIXA – FEFCX**

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
<b>520000</b>	<b>DISPONÍVEL INICIAL</b>
539999	Total dos Recursos
549999	Total dos Dispêndios
559990	Subtotal
561000	Operações de Crédito de Curto Prazo
561100	Empréstimos
561200	Amortização
562000	Variação de Contas a Pagar e de Demais Obrigações
562100	Contas a Pagar
562110	Vincendo
562120	Vencido
562900	Demais Obrigações
563000	Variação de Contas a Receber
563100	Vincendo
563200	Vencido
564000	Variação de Adiantamentos, Depósitos e Outros Créditos
565000	Ajuste de Receitas de Despesas Financeiras
<b>570000</b>	<b>DISPONÍVEL FINAL</b>

O significado de cada conta que compõe o FEFCx, com seu respectivo código, encontra-se no detalhamento a seguir:

**520000 – DISPONÍVEL INICIAL**

Transporte automático da rubrica 300000 - Disponível Inicial da DFLUX e corresponde ao valor constante em disponibilidades (caixa, bancos e aplicações financeiras de curto prazo) no dia 31 de dezembro do ano anterior ao de referência.

**539999 – TOTAL DOS RECURSOS**

Corresponde ao total de recursos do DICOR, na rubrica 199999.

**549999 – TOTAL DOS DISPÊNDIOS**

Corresponde ao total de dispêndios do DICAR, na rubrica 299999.

**559990 – SUBTOTAL**

Resultado de  $520000+539999-549999$ .

**561000 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO**

Resultado de  $561100-561200$ , calculado pelo sistema e discriminado conforme a seguir:

**561100 – Empréstimos**

Ingresso de empréstimos de curto prazo (inferiores a doze meses), exclusivamente junto a instituições financeiras<sup>8</sup>.

**561200 – Amortização**

Desembolso com amortização do principal acrescida da atualização monetária e/ou cambial de empréstimos de curto prazo.

**562000 – VARIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR E DE DEMAIS OBRIGAÇÕES**

Acréscimo ou redução do montante de contas a pagar e de demais obrigações.

**562100 – Contas a Pagar**

Variação das contas a pagar, composta pelas seguintes rubricas:

**562110 – Vencido**

Resultado da operação apresentada no quadro a seguir:

OPERAÇÃO	CÓDIGO	CONTA	DEMONSTRAÇÃO
+	222000	INVESTIMENTO NO ATIVO IMOBILIZADO	DICAR
-	412000	INVESTIMENTO NO ATIVO IMOBILIZADO	DFLUX
-	133200	Operações de Créd. Internas - Bens/Serviços	DICOR
-	133400	Operações de Créd. Externas - Bens/Serviços	DICOR
-	562120	Variações Contas a Pagar - Vencido	FEFCX
+	241000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	DICAR
+	242000	MATERIAIS E PROTUDOS	DICAR
+	243000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	DICAR
+	244000	UTILIDADES E SERVIÇOS	DICAR

8. Entrada de Dados.

OPERAÇÃO	CÓDIGO	CONTA	DEMONSTRAÇÃO
+	245000	TRIBUTOS E ENCARGOS PARAFISCAIS	DICAR
+	249000	OUTROS DISPÊNDIOS CORRENTES	DICAR
-	461100	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	DFLUX
-	461410	MATERIAIS DE PRODUTOS	DFLUX
-	461420	SERVIÇOS DE TERCEIROS	DFLUX
-	461430	UTILIDADES DE SERVIÇOS	DFLUX
-	461440	TRIBUTOS DE ENCARGOS PARAFISCAIS	DFLUX
-	461900	OUTROS DISPÊNDIOS CORRENTES	DFLUX
+	229100	DIVIDENDOS	DICAR
+	229300	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	DICAR
+	229900	DEMAIS DISPÊNDIOS DE CAPITAL	DICAR
-	414000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	DFLUX
-	416100	DIVIDENDOS	DFLUX
-	416900	DEMAIS DISPÊNDIOS DE CAPITAL	DFLUX

#### 562120 – Vencido

Montante de contas a pagar vencidas no ano de referência (principal e atualização monetária ou cambial).

#### 562900 – Demais Obrigações

Resultado de 354000-461300, calculado pelo Sistema. Representa o valor líquido das cauções recebidas/efetuadas por terceiros, depósitos e outras aplicações/créditos.

#### 563000 – VARIAÇÃO DE CONTAS A RECEBER

Acréscimo ou redução do montante de contas a receber, calculado pelo Sistema e composto das seguintes parcelas.

#### 563100 – Vincendo

Resultado da operação, discriminada a seguir e calculada pelo Sistema:

OPERAÇÃO	CÓDIGO	CONTA	DEMONSTRAÇÃO
+	111000	SUBSÍDIOS DO TESOURO	DICOR
+	112000	RECEITAS OPERACIONAIS	DICOR
+	113100	ALIENAÇÃO DE BENS	DICOR
+	113200	ALIENAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	DICOR

OPERAÇÃO	CÓDIGO	CONTA	DEMONSTRAÇÃO
+	113300	ALUGUÉIS	DICOR
+	113500	DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO	DICOR
+	113900	DEMAIS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	DICOR
-	351000	ENTRADA DE VENDAS E OUTRAS RECEITAS OPER.	DFLUX
-	352000	ENTRADA DE RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (Exceto Financeiras)	DFLUX
-	563200	VARIAÇÃO DE CONTAS A RECEBER VENCIDO	FEFCX

#### 563200 – Vencido

Montante de contas a receber vencidas no ano de referência (principal e atualização monetária ou cambial).

#### 564000 – VARIAÇÃO DE ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTROS CRÉDITOS

Resultado de 462000-353100, calculado pelo Sistema e representa o valor líquido entre os recebimentos e as aplicações em adiantamentos, depósitos e outras aplicações.

#### 565000 – AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

Diferença entre os montantes de receitas e despesas financeiras apropriadas economicamente e a efetiva movimentação de caixa (DFLUX) dessas rubricas. O valor é calculado pelo Sistema, conforme quadro abaixo:

OPERAÇÃO	CÓDIGO	CONTA	DEMONSTRAÇÃO
+	246000	ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	DICAR
+	322000	JUROS E OUTROS	DFLUX
+	353300	RENDIMENTOS	DFLUX
-	461200	ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	DFLUX
-	113400	RECEITAS FINANCEIRAS (JUROS E OUTRAS)	DICOR

#### 570000 – DISPONÍVEL FINAL

Resultado da operação  $559990 + 561000 + 562000 - 563000 - 564000 + 565000$ , é calculado pelo Sistema, e tem que ser obrigatoriamente **igual** ao valor calculado pelo **DFLUX** (rubrica 480000).

# PARTE 3

TRANSFERÊNCIA ENTRE EMPRESAS

# 3.

## TRANSFERÊNCIA ENTRE EMPRESAS

Transferências entre Empresas é um bloco que compõe a estrutura do orçamento das empresas estatais, na qual são registrados os valores transferidos entre empresas de um mesmo grupo, com o objetivo de evitar a duplicação de valores na consolidação do Orçamento.

Importante ressaltar que o referido modelo é aplicado somente a empresas pertencentes a um mesmo grupo quando houver transferências econômicas e/ou financeiras entre elas.

São consideradas transferências econômicas e financeiras os valores registrados nos demonstrativos DICAR, DICOR e DFLUX relacionados aos seguintes itens orçamentários:

- a) DISPÊNDIOS DE CAPITAL – Amortizações de Operações de Longo Prazo, Inversões Financeiras e Outros Dispêndios de Capital; e
- b) DISPÊNDIOS CORRENTES – Pessoal, Materiais e Produtos; Serviços de Terceiros; Utilidade e Serviços; Encargos Financeiros e Outros; e Outros Dispêndios Correntes.

São lançados na tabela de Transferências os itens orçamentários: Devolução de Recursos de Terceiros e Recuperação de Adiantamentos, Depósitos e Outras Aplicações da DFLUX (Demonstração do Fluxo de Caixa), com o objetivo de discriminar os recursos financeiros relacionados a adiantamentos, cauções, depósitos e outras obrigações realizadas e/ou contraídas entre as empresas de um mesmo grupo, e, assim, evitar a dupla contagem.

A seguir é apresentada a Tabela 5 – Transferências, com os demonstrativos orçamentários e seus respectivos itens e códigos.

TABELA 5 • TRANSFERÊNCIAS

ITENS ORÇAMENTÁRIOS	DICAR	DICOR	DFLUX	
	Dispêndios	Recursos	Saídas	Entradas
	Empresa A	Empresa B	Empresa A	Empresa B
<b>1. DISPÊNDIOS DE CAPITAL</b>				
1.1 Amortizações de Operações de Longo Prazo	221500	132400	AUTOMÁTICO	
	221900	132900		
1.2 - Inversões Financeiras	223100	131320	413000	311000
	223200	131330		
1.3 - Outros Dispêndios de Capital	229100	113500	416100	352000
	229310	139230		
	229390	139210	416900	319000
	229390	139220		
	229990	139910		
	229990	139920	416900	352000
229990	113100			
<b>2. DISPÊNDIOS CORRENTES</b>				
2.1 - Pessoal	241100	113900	461100	352000
	241200			
	241300			
	241400			
	241500			
	241600			
	241710			
	241720			
	241790			
	241900			
2.2 - Materiais e Produtos	242119	112100	461410	351000
	242129			
	242300			
	242400			
	242500			
	242900			

ITENS ORÇAMENTÁRIOS	DICAR	DICOR	DFLUX	
	Dispêndios	Recursos	Saídas	Entradas
	Empresa A	Empresa B	Empresa A	Empresa B
2.3 - Serviços de Terceiros	243110	112100	461420	351000
	243110	112900		
	243190	112100	461420	351000
	243190	112900		
	243210	113900	461420	352000
	243220			
	243230			
	243290			
	243310			
	243320			
	243330			
	243340			
	243350			
	243900			
243900	112100			
2.4 - Utilidades e Serviços	244000	112100	461430	351000
			461430	352000
2.5 - Encargos/ Financeiros e Outros	246500	113450	461250	322200
			461250	353320
	246900	113490	461290	322900
			461290	353390

ITENS ORÇAMENTÁRIOS	DICAR	DICOR	DFLUX	
	Dispêndios	Recursos	Saídas	Entradas
	Empresa A	Empresa B	Empresa A	Empresa B
2.6 - Outros Dispêndios Correntes	249100	112100	461920	351000
	249200	112100		
	249400	113300	461920	352000
	249400	112100	461920	351000
	249500	112100		
	249500	112900		
	249600	112100		
	249600	112900		
	249710	113900	461920	352000
	249720			
	249730			
	249900	112900	461920	351000
	249900	113900	461920	352000
<b>FEFCX</b>				
1. Variação de Contas a Pagar	562120	563200		
<b>DFLUX</b>				
2. Devolução de Recursos de Terceiros (Cauções, depósitos e outras obrigações)			461300	354000
3. Recuperação de Adiantamento, Dependentes e Outras			462220	353120
4. Demais Aplicações FEFCx			462900	353190
			562120	563200



PARTE 4

USOS E FONTES



# 4.

## USOS E FONTES

A Tabela Usos e Fontes (Tabela 6) é parte integrante do Programa de Dispêndios Globais, na forma de anexo, aprovado pelo Decreto Presidencial, no qual apresenta, em resumo, o plano de investimento de cada empresa, com a respectiva fonte de recursos, de acordo com os limites orçamentários.

Essa Tabela é dividida em três blocos: usos, recursos e variações do fluxo de caixa.

Conforme se pode visualizar na Tabela 6 a seguir, no primeiro bloco (parte superior) registram-se os dispêndios de capital e correntes, isto é, os Usos, e, logo em seguida (no segundo bloco), estão registrados os recursos financeiros, ou seja, as Fontes, que podem ser próprias ou de terceiros. Por último, no terceiro bloco (na parte inferior da Tabela), tem-se o resultado consolidado do fluxo de recursos financeiros.

As principais rubricas que compõem a parte dos Usos são:

- a) Dispêndios de Capital: investimentos no Ativo Imobilizado, Inversões Financeiras, Amortizações e outros Dispêndios de Capital; e
- b) Dispêndios Correntes: Pessoal e Encargos Sociais, Materiais e Produtos, Serviços de Terceiros, Utilidades e Serviços, Tributos e Encargos Parafiscais, Encargos Financeiros e Outros.

A parte das Fontes é constituída pelas seguintes principais contas:

- a) Receitas – próprias e subsídios;
- b) Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido – aporte de acionistas;
- c) Retorno de Aplicações Financeiras – instituições financeiras e mútuos;
- d) Operações de Crédito - internas, externas, em moeda e em bens; e
- e) Outros Recursos de Longo Prazo – debêntures, empréstimos e financiamentos.

TABELA 6 • USOS E FONTES

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
<b>220000</b>	<b>I - DISPÊNDIOS DE CAPITAL (A+B+C+D)</b>
222000	a. Investimento no Ativo Imobilizado
223000	b. Inversões Financeiras
221000	c. Amortização - Principal (c. 1+c. 2+c. 3+c. 4+c. 5)
221100	c.1. Operações Internas
221200	c.2. Operações Externas
221400	c.3. Debêntures
221500	c.4. Mútuos com Empresas do Exterior
221900	c.5. Outras Fontes
229000	d. Outros Dispêndios de Capital
<b>240000</b>	<b>II - DISPÊNDIOS CORRENTES (A+B+C+D+E+F+G)</b>
241000	a. Pessoal e Encargos Sociais
242000	b. Materiais e Produtos
243000	c. Serviços de Terceiros
244000	d. Utilidades e Serviços
245000	e. Tributos e Encargos Parafiscais
246000	f. Encargos Financeiros e Outros (f.1+f.2+f.3+f.4+f.5)
246100	f.1. Operações Internas
246200	f.2. Operações Externas
246400	f.3. Debêntures
246500	f.4. Mútuos com Empresas do Exterior
246900	f.5. Outras Fontes
249000	g. Demais Dispêndios Correntes
<b>299999</b>	<b>A. TOTAL DOS USOS (I+II)</b>
<b>110000</b>	<b>I - RECEITAS (A+B+C)</b>
111000	a. Subsídio do Tesouro
112000	b. Receita Operacional
113000	c. Receita não Operacional

<b>CÓDIGO</b>	<b>ITENS ORÇAMENTÁRIOS</b>
<b>131000</b>	<b>II - RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (A+B+C)</b>
131100	a. Participação da União no capital – Tesouro
131300	b. Participação no Capital - Empresas Estatais
131900	c. Demais Recursos para aumento do Patrimônio Líquido
<b>132000</b>	<b>III - RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (A+B+C)</b>
132300	a. Instituições Financeiras
132400	b. Mútuos com Empresas do Exterior
132900	c. Outras Fontes
<b>133000</b>	<b>IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (A+B+C+D)</b>
133100	a. Operações de Crédito Internas - Moedas
133200	b. Operações de Crédito Internas - Bens/Serviços
133300	c. Operações de Crédito Externas - Moeda/Outras
133400	d. Operações de Crédito Externas - Bens/Serviços
<b>139000</b>	<b>V - OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO (A+B+C)</b>
139100	a. Debêntures
139200	b. Empréstimo e Financiamentos (não Instituições Financeiras)
139900	c. Demais Recursos de Longo Prazo
<b>199999</b>	<b>B. TOTAL DOS RECURSOS (I+II+III+IV+V)</b>
	<b>C. VARIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - CURTO PRAZO (A-B)</b>
561100	a) FEFCx - Empréstimos
-561200	b) FEFCx - Amortizações
	<b>D. VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO (A+B+C+D)</b>
562100	a) FEFCx - Contas a Pagar
562900	b) FEFCX - Demais Obrigações
-563000	c) FEFCX - Variação de Contas a Receber
-564000	d) FEFCX - Variação de Adiantamento, Depósitos e Outros Créditos
<b>565000</b>	<b>E. AJUSTES DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>
	<b>F. VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL (A-B)</b>
520000	a) FEFCx - Disponível Inicial
-570000	b) FEFCx - Disponível Final
	<b>G. TOTAL LÍQUIDO DOS RECURSOS (B+C+D+E+F)</b>



PARTE 5

RECURSOS DE OPERAÇÕES  
DE CRÉDITO (FORMULÁRIO 7)



# 5.

## RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (FORMULÁRIO 7)

As empresas que incluírem no PDG a previsão de ingresso de recursos provenientes de empréstimos e/ou financiamentos de longo prazo deverão efetuar o preenchimento do Formulário 07 – Recursos de Operações de Crédito, observadas as seguintes recomendações:

- a) os valores em moeda estrangeira devem ser informados em milhares, sem a casa decimal;
- b) a conversão da moeda de origem para o Real e para o Dólar Americano deve ser realizada conforme taxas constantes da tabela de parâmetros de trabalho fornecida pelo DEST;
- c) cada formulário terá seus próprios totais nas linhas 7 e 8, portanto, no caso de preenchimento de vários formulários, não há necessidade de transportar valores de uma folha para outra; e
- d) os valores registrados no formulário 07 devem ser idênticos aos constantes da DICOR, observada a seguinte correlação:

FORMULARIO 07		DICOR ITENS ORÇAMENTARIOS
Operações de Créditos Internas - Moedas	↔	133100
Operações de Crédito Internas - Bens/Serviços	↔	133200
Operações de Crédito Externas - Moedas Outras	↔	133300
Operações de Crédito Externas - Bens E Serviços	↔	133400

No preenchimento do Formulário 07, deve ser informado no campo destinado à sigla do agente financeiro o nome do agente financeiro de cada operação de empréstimos/ financiamentos, evitando colocar a expressão “Diversos”<sup>9</sup>.

Para uma maior compreensão, apresenta-se a seguir o modelo do referido Formulário 07.

<sup>9</sup> Tal procedimento é necessário para que o DEST possa prestar informações à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, com relação à captação de recursos de empréstimos/financiamentos previsto no PDG.

## FORMULÁRIO 07 • RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP**  
 Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST

**Formulário  
07**

SIGLA DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
 CÓDIGO: \_\_\_\_\_

Programa de Dispendios Globais - PDG  
 Proposta Orçamentária  
 Ano A: \_\_\_\_\_  
 Programação  
 Reprogramação

**RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Operações com Aviso de Prioridade  
 Operações sem Aviso de Prioridade

Em R\$ Milhões

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO			SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		
			SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		
CÓDIGO DA ESPÉCIE			Cód.Ag	Cód.Moeda	Cód.Ag	Cód.Moeda	Cód.Ag	Cód.Moeda	
<b>01 VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO</b>									
02	L I B E R A Ç Õ E S	VALORES	NO ANO A-1						
03		NA MOEDA	NO ANO A						
04		DE	NO ANO A+1						
05		ORIGEM	NO ANO A+2						
06			APÓS O ANO A+2						
07			US\$ mil	NO ANO A					
08			R\$ milhões	NO ANO A					

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO			SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		
			SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		
CÓDIGO DA ESPÉCIE			Cód.Ag	Cód.Moeda	Cód.Ag	Cód.Moeda	Cód.Ag	Cód.Moeda	
<b>01 VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO</b>									
02	L I B E R A Ç Õ E S	VALORES	NO ANO A-1						
03		NA MOEDA	NO ANO A						
04		DE	NO ANO A+1						
05		ORIGEM	NO ANO A+2						
06			APÓS O ANO A+2						
07			US\$ mil	NO ANO A					
08			R\$ milhões	NO ANO A					

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO			SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		
			SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		
CÓDIGO DA ESPÉCIE			Cód.Ag	Cód.Moeda	Cód.Ag	Cód.Moeda	Cód.Ag	Cód.Moeda	
<b>01 VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO</b>									
02	L I B E R A Ç Õ E S	VALORES	NO ANO A-1						
03		NA MOEDA	NO ANO A						
04		DE	NO ANO A+1						
05		ORIGEM	NO ANO A+2						
06			APÓS O ANO A+2						
07			US\$ mil	NO ANO A					
08			R\$ milhões	NO ANO A					

RESUMO DO ANO A	US\$ mil	
	R\$ milhões	



PARTE 6

DESEMBOLSO COM OPERAÇÕES  
DE CRÉDITO (FORMULÁRIO 8)



## 6.

## DESEMBOLSO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO (FORMULÁRIO 08)

O Formulário 08 trata das Amortizações e Encargos Financeiros. É utilizado pelas instituições financeiras que incluam no PDG a previsão de pagamentos de encargos sobre empréstimos e amortização de empréstimos e/ou financiamentos de longo prazo. No preenchimento do referido Formulário, conforme modelo a seguir apresentado, deve-se observar as seguintes recomendações:

- a) nas linhas 01 e 10 - os valores do principal e dos encargos financeiros (exclusive imposto de renda), a serem desembolsados nos anos indicados, devem ser informados na moeda de origem;
- b) os valores referentes ao principal e aos encargos financeiros (exclusive imposto de renda) a serem desembolsados no ano seguinte devem ser informados em US\$ nas linhas 11 e 12 e em R\$ nas linhas 13 e 14;
- c) os valores em moeda estrangeira devem ser informados em milhares de reais (desprezando-se a casa decimal);
- d) a conversão da moeda de origem para o Real e para o Dólar americano deve ser feita com base nas taxas fornecidas pelo DEST;
- e) cada formulário terá seus próprios totais nas linhas 13 e 14, portanto, no caso de preenchimento de vários formulários, não há necessidade de transportar valores de uma folha para outra;
- f) os valores registrados neste Formulário devem ser consistentes com os valores do DICAR, observada a seguinte correlação:

FORMULÁRIO 08		DICAR ITENS ORÇAMENTÁRIOS
<b>A) AMORTIZAÇÃO - PRINCIPAL E ATUALIZAÇÃO/ CAMBIAL</b>		
Operações Internas	↔	221100
Operações Externas	↔	221200
Debêntures	↔	221400
Mútuos com Empresa do Exterior	↔	221500
Outras Fontes	↔	221900
<b>B) ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS</b>		
Operações Internas	↔	246100
Operações Externas	↔	246200
Debêntures	↔	246400
Mútuos com Empresa do Exterior	↔	246500
Outras Fontes	↔	246900

## FORMULÁRIO 08 • DESEMBOLSO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP  
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais -

Formulário  
08

SIGLA DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO: \_\_\_\_\_

Programa de Dispêndios Globais - PDG  
Proposta Orçamentária  
Ano A: \_\_\_\_\_  
Programação  
Reprogramação

**DESEMBOLSO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

- Operações com Aviso de Prioridade  
 Operações sem Aviso de Prioridade

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO				SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE	
				SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA	
CÓDIGO DA ESPÉCIE				Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda
01	VALORES NA MOEDA DE ORIGEM	ANO	PRINCIPAL						
02		A-1	ENCARGOS						
03		ANO	PRINCIPAL						
04		A	ENCARGOS						
05		ANO	PRINCIPAL						
06		A+1	ENCARGOS						
07		ANO	PRINCIPAL						
08		A+2	ENCARGOS						
09		APÓS	PRINCIPAL						
10		A+2	ENCARGOS						
11	US\$ mil	ANO	PRINCIPAL						
12	A	ENCARGOS							
13	R\$ milhões	ANO	PRINCIPAL						
14	A	ENCARGOS							

ESPECIE DA OPERAÇÃO				SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE	
				SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA	
CÓDIGO DA ESPÉCIE				Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda
01	VALORES NA MOEDA DE ORIGEM	ANO	PRINCIPAL						
02		A-1	ENCARGOS						
03		ANO	PRINCIPAL						
04		A	ENCARGOS						
05		ANO	PRINCIPAL						
06		A+1	ENCARGOS						
07		ANO	PRINCIPAL						
08		A+2	ENCARGOS						
09		APÓS	PRINCIPAL						
10		A+2	ENCARGOS						
11	US\$ mil	ANO	PRINCIPAL						
12	A	ENCARGOS							
13	R\$ milhões	ANO	PRINCIPAL						
14	A	ENCARGOS							

RESUMO DO ANO A	US\$ mil	PRINCIPAL	
			ENCARGOS
RESUMO DO ANO A	R\$ milhões	PRINCIPAL	
			ENCARGOS

ENCARGOS FINANCEIROS DAS OPER. DE C. PRAZO	ANO A-1	ANO A	ANO A+1	ANO A+2
R\$ milhões do ANO A				
INTERNAS				
EXTERNAS				



PARTE 7

ACOMPANHAMENTO MENSAL  
DO QUANTITATIVO DE PESSOAL



# 7.

## ACOMPANHAMENTO MENSAL DO QUANTITATIVO DE PESSOAL

O Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, que estabelece diretrizes para as empresas estatais, dispõe em seu art. 3º, inciso III:

*Art. 3º As empresas estatais federais deverão encaminhar ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, até o dia 20 do mês subsequente ao de referência, por meio de sistema de processamento de dados em tempo real, os dados relativos a:*

(...)

*III - evolução do quantitativo de pessoal próprio;*

Diante desse comando legal, as empresas estatais federais deverão inserir no SIEST os dados concernentes à evolução do quantitativo de pessoal próprio até o dia 20 do mês subsequente ao de referência.

Para tanto, o registro via SIEST do quantitativo de empregados, mês a mês, com posição do último dia do mês de referência, deve ser distribuído obedecendo a seguinte classificação:

- a) Administrativo;
- b) Operacional; e
- c) Investimento.



PARTE 8

NECESSIDADE  
DE FINANCIAMENTO  
LÍQUIDO • NEFIL



## 8.

## NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO • NEFIL

A Necessidade de Financiamento Líquido – NEFIL é o principal indicador macroeconômico para a aferição, em termos financeiros, do desempenho da empresa, porquanto demonstra se a geração de receitas próprias é suficiente para a cobertura da totalidade de suas despesas, em determinado período, e é calculada segundo o conceito de caixa, isto é, pelo fluxo de ingressos e saídas de recursos em certo período de tempo.

O resultado da NEFIL pode ser obtido segundo dois diferentes conceitos, a saber:

- a) Resultado Nominal: inclui os efeitos monetários decorrentes da inflação (atualização monetária) e juros; e
- b) Resultado Primário: exclui os efeitos da atualização monetária e das receitas e despesas financeiras (juros).

O critério para a apuração da NEFIL é similar em todos os segmentos do Setor Público e visa a apurar a variação do nível de endividamento líquido em determinado período de tempo.

O valor do endividamento líquido numa data específica é obtido pela diferença entre o total das dívidas naquele período e o montante de disponibilidades financeiras que poderia ser utilizado para o pagamento desses compromissos.

No caso das empresas estatais, o déficit pode ser gerado pela ocorrência de um dos dois fatores a seguir ou pela conjugação de ambos:

- a) mediante acréscimo de suas dívidas, em função da contratação de novas operações de crédito; ou
- b) pela redução de suas disponibilidades financeiras.

A apuração da NEFIL é realizada de duas formas diferentes, denominadas convencionalmente por resultado “acima da linha” ou por resultado “abaixo da linha”.

Pelo conceito “acima da linha”, o resultado é obtido a partir da diferença entre o fluxo de recursos não onerosos e o fluxo de despesas correntes e de capital,

exclusive os dispêndios vinculados ao pagamento do principal da dívida, concessão de empréstimos e aquisição de títulos.

Se o fluxo de ingresso de recursos for superior ao de despesas pagas no período (exclusive financeiras), a empresa estará gerando excedente de caixa e, portanto, destinando parcela desses recursos para a redução do nível de endividamento ou para o aumento de disponibilidades. Neste caso, a empresa gera superávit primário no período.

Alternativamente, se as receitas geradas são insuficientes para a cobertura das despesas (exclusive financeiras), a empresa estará recorrendo a empréstimos ou à redução de suas disponibilidades financeiras para o pagamento de parcela de seus compromissos e, portanto, gerando déficits primários.

Pela metodologia de cálculo “abaixo da linha”, o desempenho das empresas é obtido pelo resultado entre o fluxo de empréstimos no período, deduzidas as amortizações e a variação das disponibilidades. O conceito de disponibilidades é bastante amplo, envolvendo os recursos em tesouraria, depósitos e aplicações financeiras em instituições bancárias, títulos e outros valores mobiliários, bem assim empréstimos concedidos pelas estatais a outras entidades.

A apuração da NEFIL pelo conceito “abaixo da linha” é de responsabilidade do Banco Central do Brasil - BACEN e é utilizado no acompanhamento do desempenho do Governo Federal como um todo. Esse resultado é obtido pela diferença entre o saldo do endividamento líquido no momento inicial e no momento final do período de análise. Para tanto, as instituições financeiras remetem mensalmente àquela instituição informações sobre as captações de recursos de terceiros pelas estatais, os pagamentos efetuados no período e as disponibilidades em conta corrente e em aplicações no extra-mercado.

Cabe ressaltar que, sendo a NEFIL calculada segundo o conceito de caixa, isto é, pelo fluxo de ingressos e saídas de recursos em determinado período de tempo, e que o PDG das estatais é elaborado pelo regime de competência, isto é, pela data do efetivo registro contábil das receitas e das despesas, torna-se indispensável que sejam utilizadas as rubricas de ajuste financeiro, variação de contas a pagar e de contas a receber, constantes do FEFCx, para transformação dos valores tanto das receitas quanto das despesas registrados por competência e em fluxo de caixa.

Por fim, registra-se que o cálculo da NEFIL das empresas estatais pelo conceito “acima da linha” é utilizado pelo DEST por ocasião da programação orçamentária das estatais e suas alterações.

Nas páginas seguintes são apresentados modelos do cálculo da NEFIL, sob o conceito “acima da linha” (Quadro I) e abaixo da linha (Quadro II), com a descrição dos itens que compõem o cálculo e as respectivas rubricas.

### QUADRO 1 • NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO (NEFIL)

ESPECIFICAÇÕES	RUBRICA
<b>ACIMA DA LINHA</b>	
<b>I- RECEITAS TOTAIS (A+B+C+D+E)</b>	
A. Operacionais (A.1+A.2)	
A.1 - Venda de Bens e Serviços	112100
A.2 - Demais Operacionais	112900
B. Financeiras (Juros Reais)	113400
C. Demais Não Operacionais	113100
	113200
	113300
	113500
	113900
D. Outras Receitas	131300
	139900
E. Transferências do Tesouro Nacional	111000
	131100
<b>II- DESPESAS TOTAIS (A+B+C+D+E)</b>	
A. Pessoal	241000
B. Encargos Financeiros	246000
C. Outros Custeios	
C.1 - DICAR - Materiais e Produtos	242000
C.2 - DICAR - Serviços de Terceiros	243000
C.3 - DICAR - Utilidades e Serviços	244000
C.4 - DICAR - Tributos e Encargos Parafiscais	245000
C.5 - DICAR - Outros Dispendios Correntes	249000
D. Investimentos	222000

ESPECIFICAÇÕES	RUBRICA
E. Outras Despesas de Capital	223000
	229100
	229990
<b>III• AJUSTES CRITÉRIOS COMPETÊNCIA/CAIXA (F-G+H)</b>	
F. Variação de Contas a Pagar (vincendo)	562110
G. Variação de Contas a Receber (vincendo)	-563100
H. Ajustes de Receitas/Despesas Financeiras	-113400
	246000
	322000
	353300
	-461200
<b>IV. SUPERAVIT (-) DÉFICT NOMINAL (I-II+III)</b>	
V. Juros Caixa (Receita - Despesas)	322000
	353300
	-461200
<b>VI. SUPERAVIT (-) DÉFICT PRIMÁRIO (IV-V)</b>	

QUADRO 2 • NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO (NEFIL)

ESPECIFICAÇÕES	RUBRICA
ABAIXO DA LINHA	
VII- NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO PRIMÁRIA (VII-IX)	
VIII. JUROS - CAIXA (DESPESA - RECEITA)	-322000
	-353300
	461200
IX- NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO NOMINAL (X+XI+XII+...+XVII)	
X. OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	
1- Ingressos	133300
	133400
2 - Amortizações	-221200
XI. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
3 - Ingressos	133100
	133200
2 - Amortizações	-221100
XII. VARIAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO	
5 - Ingressos	561100
6 - Amortizações	-561200
XIII. OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OUTRAS FONTES	
7 - Ingressos	139100
	139200
8 - Amortizações	-221400
	-221500
	-221900
XIV. EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELAS EMPRESAS ESTATAIS	
9. Retorno de Empréstimos Concedidos/ Aplicações	132300
	132400
	132900
10. Empréstimo Concedido Pelas Estatais/ Aplicações	-229300
	-229910

ESPECIFICAÇÕES	RUBRICA
XV. VARIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR/VENCIDA	562120
XVII. VARIAÇÃO DE CONTAS A RECEBER/VENCIDA	563200
XVII. VARIAÇÃO DE OUTROS RECURSOS	
11. Adiantamento, Depósitos e Outras Aplicações	
11.1 - Recuperação de Adiantamento, Dep. e outras Aplicações	353100
11.2 - Adiantamentos, Depósitos e Outras Aplicações	-462000
12. Cauções, Depósitos e Outras Aplicações	
12.1 - Recebimento de Recursos de Terceiros (Adiant. Dep. e Outras Obrigações)	354000
12.2 - Devolução de Recursos de Terceiros (Cauções, Depósitos e Outras Obrig.)	-461300
XVIII. VARIAÇÕES DO DISPONÍVEL	
13. Caixa e Bancos	520000
14. Títulos Públicos	-570000
14.1 - Resgate	113210
14.2 - Aquisição	-229200



PARTE 9

LEGISLAÇÃO



## 9.

## LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – Seção II – DOS ORÇAMENTOS, arts. 165 a 169;  
- ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, art. 35, § 2º, Inciso III.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014 - Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014. [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L12952.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12952.htm)

Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12919.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12919.htm)

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 - Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.683.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.683.htm)

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/QUADRO/1960-1980.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/QUADRO/1960-1980.htm)

Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015. [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12593.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12593.htm)

Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7063.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7063.htm)

Decreto nº 8.159, de 18 de dezembro de 2013 – Aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2014 das empresas estatais federais, e dá outras providências. [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8159.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8159.htm)

Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013 – Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso

do Poder Executivo para o exercício de 2013 e dá outras providências. [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7995.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7995.htm)

Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001 - Estabelece diretrizes aplicáveis às empresas estatais federais e dá outras providências. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/Quadro\\_2001.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/Quadro_2001.htm)

Portaria nº 423, de 31 de dezembro de 2008 – altera a Portaria nº 232, de 3 de agosto de 2005, que institui o Regimento Interno do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. <https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/legislacao/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=6496&tipoUrl=link>

Portaria nº 08, de 5 de março de 2014 – Estabelece procedimentos e prazos para solicitação de alterações do Orçamento de Investimento, no exercício de 2014, e dá outras providências.

PARTE 10

ANEXO

# 10.

## ANEXO

### A. RELAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

#### Grupo Petrobras

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - e-PETRO

Araucária Nitrogenados S.A. - ARAUCÁRIA

Arembepe Energia S.A.

Petrobras Distribuidora S.A. - BR

Braspetro Oil Services Company - BRASOIL

Breitener Energética S.A. - BREITENER

Breitener Jaraqui S.A.

Breitener Tabaqui S.A.

Baixada Santista Energia Ltda. - BSE

Cordoba Financial Services GmbH - CFS

Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE

Downstream Participações Ltda. - DOWNSTREAM

Energética Camaçari Muricy I S.A. - ECM 1

Fronape International Company - FIC

Gás Brasileiro Distribuidora S.A. - GBD

Petrobras Gás S.A. - GASPETRO

Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC (Em Liquidação)

Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS

Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica

S.A. - MANGUE SECO 2  
 Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO  
 Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PBLOG  
 Petrobras Comercializadora de Energia Ltda. - PCEL  
 Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE  
 Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV  
 Petrobras International Finance Company - PIFCo  
 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV  
 Stratura Asfaltos S.A.  
 Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG  
 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG  
 Termobahia S.A.  
 Termomacaé Ltda.  
 Termomacaé Comercializadora de Energia Ltda.  
 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO  
 5283 Participações Ltda.

### Grupo Eletrobras

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS  
 Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE  
 Amazonas Geração e Transmissão de Energia - AmGT  
 Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA  
 Companhia Energética de Alagoas - CEAL  
 Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL  
 Companhia Energética do Piauí - CEPISA  
 Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON  
 Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE  
 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF  
 Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE  
 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

Eletróbás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR  
 Eletróbás Participações S.A. - ELETROPAR  
 ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.  
 Estação Transmissora de Energia S.A. - ETE  
 FURNAS - Centrais Elétricas S.A.  
 UIRAPURU Transmissora de Energia S.A.  
 Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE  
 Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE

### Demais Empresas

Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF  
 ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros  
 BB Administradora de Cartões de Crédito S.A. - BB CARTÕES  
 BB COR Participações S.A.  
 BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. - BB CORRETORA  
 BB Elo Cartões Participações S.A.  
 BB Seguridade Participações S.A.  
 BB Seguros Participações S.A. - BB SEGUROS  
 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - BB TURISMO  
 Nossa Caixa Capitalização S.A. - BNC CAPITALIZAÇÃO  
 Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG  
 Companhia Docas do Ceará - CDC  
 Companhia Docas do Pará - CDP  
 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ  
 CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo  
 Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal  
 Petróleo S.A. - PPSA  
 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS  
 Casa da Moeda do Brasil - CMB  
 COBRA Tecnologia S.A.

Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA  
 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN  
 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA  
 Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP  
 Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR  
 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV  
 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA  
 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON  
 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS  
 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS

## B. REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DE PLEITOS DAS EMPRESAS ESTATAIS RELACIONADOS AO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

### a) Requisitos Relativos a Processos Legais

Requisitos relacionados à proposta orçamentária do PDG para o ano seguinte:

- ◆ Inserção dos respectivos dados no Sistema SIEST, tais como valores individualizados de cada rubrica, a nível de seus desdobramentos mínimos, em cada um dos blocos que compõem o PDG (DICOR, DICAR, DFLUX e FEFCx), bem como justificativas pertinentes julgadas cabíveis, ou exigidas pelo próprio SIEST.
- ◆ Manifestação preliminar das Holdings, nos casos de controladas integrantes de GRUPOS, e dos Ministérios Setoriais.
- ◆ Justificativas pertinentes às discrepâncias detectadas quanto aos valores propostos para as rubricas do PDG, comparativamente às dotações aprovadas para o exercício em curso e as realizações no exercício anterior e no mês de envio da proposta.
- ◆ Memória de cálculo detalhada, conforme cada subtítulo/desdobramento da rubrica "Pessoal e Encargos Sociais", demonstrando os valores propostos, comparativamente ao realizado no exercício anterior, o aprovado e/ou executado no exercício corrente.

- ◆ Formulários 7 – Recursos de Operações de Crédito e 8 – Desembolso com Operações de Crédito, com o detalhamento das previsões de ingressos de recursos e de pagamentos de amortizações/encargos financeiros, respectivamente.
- ◆ Quanto a proposta para o Orçamento de Investimento, se incluir previsão de dispêndios na rubrica “Investimentos no Ativo Imobilizado”, deverá ser devidamente compatibilizada com o PDG (Fontes de Financiamento/ Recursos e Despesas/detalhamento da citada Rubrica).

## b) Requisitos Relativos a Pleitos de Iniciativa das

### Empresas Estatais

#### 1) Requisitos relacionados à reprogramação do PDG:

- ◆ Inserção dos respectivos dados no Sistema SIEST, tais como valores individualizados de cada rubrica, a nível de seus desdobramentos mínimos, em cada um dos blocos que compõem o PDG (DICOR, DICAR, DFLUX e FEFCx), bem como justificativas pertinentes julgadas cabíveis, ou exigidas pelo próprio SIEST.
- ◆ Manifestação preliminar das Holdings, nos casos de controladas integrantes de GRUPOS, e dos Ministérios Setoriais.
- ◆ Justificativas pertinentes às discrepâncias detectadas quanto aos valores propostos para as rubricas do PDG, comparativamente às dotações aprovadas para o exercício em curso e as realizações até o mês de envio das propostas.
- ◆ Memória de cálculo detalhada, conforme cada subtítulo/desdobramento da Rubrica “Pessoal e Encargos Sociais”, demonstrando os novos valores propostos, comparativamente ao aprovado/ executado no exercício corrente.
- ◆ Formulários 7 – Recursos de Operações de Crédito e 8 – Desembolso com Operações de Crédito, com o detalhamento das novas previsões de ingressos de recursos e de pagamentos de amortizações/encargos financeiros, respectivamente.
- ◆ Quanto a proposta para o Orçamento de Investimento, se incluir previsão de alterações em Dispêndios na Rubrica “Investimentos no ativo Imobilizado”, manter a compatibilização com o PDG (Fontes de Financiamento/Recursos e Despesas/ detalhamento da Rubrica “Investimentos no Ativo Imobilizado”).

#### 2) Requisitos relacionados a remanejamentos no PDG do ano em curso:

- ◆ Inserção dos respectivos dados de remanejamentos no PDG no Sistema SIEST, tais como valores individualizados de cada rubrica, a nível de seus desdobramentos mínimos, em cada um dos blocos que compõem o PDG (DICOR, DICAR, DFLUX e FEFCx), conforme suas necessidades e as rubricas

passíveis de remanejamento, bem como justificativas pertinentes julgadas cabíveis, ou exigidas pelo próprio SIEST.

- ◆ Manifestação preliminar das Holdings, nos casos de controladas integrantes de GRUPOs, e dos Ministérios Setoriais.
  - ◆ Justificativas pertinentes às discrepâncias detectadas quanto aos valores propostos para as rubricas do PDG, comparativamente às dotações aprovadas para o exercício em curso e as realizações até o mês de envio das propostas.
  - ◆ Formulários 7 – Recursos de Operações de Crédito e 8 – Desembolso com Operações de Crédito, com o detalhamento das novas previsões de ingressos de recursos e de pagamentos de amortizações/encargos financeiros, respectivamente, se for o caso.
  - ◆ Manutenção das Metas de Resultado Primário aprovadas para o exercício, conforme Decreto que aprova o PDG para o exercício.
  - ◆ Manutenção dos valores aprovados para a Rubrica “Investimentos no Ativo Imobilizado” e seus Subtítulos, exceto quanto aos desdobramentos do Subtítulo “Sistema de Tecnologia da Informação”, os quais são passíveis de Remanejamentos entre si.
  - ◆ Manutenção dos totais aprovados para cada Bloco (DICOR, DICAR) e do Disponível Final aprovado.
- 3) Requisitos relacionados a alterações dos dados impostados na execução mensal do PDG do exercício em curso – ainda que informalmente, as solicitações para alterações na execução do PDG são muito frequentes e sempre aceitas, até a data definitiva de fechamento do Sistema – 30 de abril do ano subsequente – por ocasião da impositação dos dados definitivos de Balanço:
- ◆ Inserção dos respectivos dados no Sistema SIEST, tais como valores individualizados de cada rubrica, a nível de seus desdobramentos mínimos, em cada um dos blocos que compõem o PDG (DICOR, DICAR, DFLUX e FEFCx), conforme suas necessidades de alteração.
  - ◆ Justificativas pertinentes às discrepâncias detectadas quanto aos valores realizados nas rubricas do PDG, comparativamente às dotações aprovadas para o exercício.
  - ◆ Manutenção da compatibilização entre os valores realizados na Rubrica “Investimentos no Ativo Imobilizado” e seus Subtítulos e os valores realizados/ registrados na execução do Orçamento de Investimento no SIOP e informados no Balanço Geral da União.

Departamento de  
**Coordenação e Governança  
das Empresas Estatais**

Ministério do  
**Planejamento**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA